



SALVADOR – BAHIA, QUINTA-FEIRA
20 DE DEZEMBRO DE 2012
ANO XXV – Nº 5.758



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Descarte de remédios

O Programa Descarte Consciente lançou, na manhã de ontem, as estações coletoras de medicamentos vencidos ou em desuso. O lançamento foi feito pelo Grupo Técnico do Estado da Bahia (GTMB) na sede do Conselho Regional de Farmácia (CRF). A Limpurb, que integra o grupo, participou do evento. As estações de descarte funcionarão em vários pontos da cidade.

Urbanização e paisagismo ressaltam beleza da Avenida Vasco da Gama

Obras de macrodrenagem realizadas pela Prefeitura acabarão com os alagamentos na região

As obras de macrodrenagem da Avenida Vasco da Gama já estão na fase de requalificação urbanística, no percurso de 1,3 km que liga o Viaduto do Ogunjá ao entroncamento da Avenida Garibaldi. Além disso, a Prefeitura do Salvador, através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador (Sucop), realiza o nivelamento do fundo das galerias do canal, no trecho que vai do Lucaia ao Largo da Mariquita. A intenção é facilitar o escoamento da água e acabar com o mau cheiro no local. **PÁGINA 3**



SAÚDE

Mais 128 aprovados em concurso são nomeados

Estão na lista enfermeiros, técnicos de enfermagem, infectologistas, pediatras e cirurgião geral

A Prefeitura do Salvador publicou, no Diário Oficial do Município (DOM) de ontem, decreto de nomeação com mais 128 profissionais, em cinco especialidades, para exercerem funções na Secretaria

Municipal da Saúde (SMS). Desta vez, foram nomeados 66 técnicos de enfermagem, 35 enfermeiros, cinco médicos infectologistas, 13 médicos pediatras e nove médicos cirurgião geral.

Para tomar posse, os nomeados devem comparecer à Seplag, no Vale dos Barris, nº 125, entre 8 e 13 horas, no prazo legal de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, munidos da mesma documentação original en-

tregue no ato da convocação. Para mais informações, o candidato pode procurar a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração da Secretaria através do e-mail: pcre@salvador.ba.gov.br ou telefone 2201-8017.

ALVARÁ

Construção irregular é interdita na localidade do Vale dos Lagos

Responsável pela obra desrespeitou embargo emitido anteriormente pela Sucom

SUCOM

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) interditou, na última terça-feira, uma construção irregular no Condomínio Dom Bosco, no Vale dos Lagos. O responsável pela obra desrespeitou o embargo emitido pelo órgão anteriormente, dando continuidade à construção de um imóvel residencial de três pavimentos sem alvará. Na ação fiscal, também foi emitido um auto de infração. Caso a determinação da Sucom não seja atendida, os materiais utilizados na intervenção serão apreendidos. A fiscalização será mantida na região.

O Art. 16 do Código de Obras do Município de Salvador (Lei nº 3.903/88) estabelece que “toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciada ou autorizada pela Prefeitura, que expedirá o respectivo alvará, observadas as prescrições desta Lei e da Legislação de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador”.

Na ação fiscal, também foi emitido um auto de infração. Caso a determinação da Sucom não seja atendida, os materiais utilizados na intervenção serão apreendidos



**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

REQUALIFICAÇÃO

Urbanização muda paisagem da Vasco da Gama

Resultado do trabalho já chama a atenção das pessoas que moram ou trabalham na área

Depois da conclusão da obra da macrodrenagem da Avenida Vasco da Gama, o trabalho de requalificação urbanística avança no percurso de 1,3 km que liga o Viaduto do Ogunjá ao entroncamento com a Avenida Anita Garibaldi. Além de pavimentação, a Prefeitura, através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador (Sucop), já começou a implantar as placas de grama que vão deixar a área mais verde e agradável para quem circula todos os dias pela região.

Segundo o engenheiro da Sucop responsável pelo projeto, José Antonio Baqueiro, dos 13,8 mil m² de pavimentação, 6,2 mil m² já foram colocados. Do total de 13,5 mil m² de grama, foram implantados seis mil m² de placas. “Também já construímos 4,8 mil dos 6,8 mil metros de meio-fio de toda a obra”, conta José Antonio.

O engenheiro explica que a principal intervenção na Vasco da Gama foi a macrodrenagem do canal da avenida, com a instalação de três galerias triplas de 3m x 2,5m (3 metros de largura por 2,4 metros de altura). “Agora, estamos na fase da urbaniza-

ção da área coberta do canal e da pavimentação da pista, onde vai circular o novo modal de transporte escolhido para funcionar na área”.

Como parte do projeto de requalificação e macrodrenagem, a Avenida Vasco do Gama também ganhou uma

nova iluminação, instalada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp). Graças ao projeto, a avenida passará a contar com 263 novos postes duplos na cor azul, de 12 metros, com 483 luminárias.

O resultado do trabalho já chama a atenção de quem mora ou trabalha na região. O capoteiro Robson Santos Silva gostou do novo visual da avenida. “Depois que começaram a colocar a grama, está tudo mais bonito. A iluminação também está muito melhor”, destaca.

Obras no canal trarão melhorias para a região do Lucaia

As obras de requalificação e melhorias do canal da Vasco da Gama seguem em ritmo acelerado. De acordo com a Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop), responsável pela execução da obra, o trecho na altura do Lucaia passa por obras de nivelamento do fundo das galerias

do canal, para facilitar o escoamento da água e acabar com o mau cheiro.

São cerca de 800 metros, partindo do leito do canal até o Largo da Mariquita, no Rio Vermelho. Este trecho ficará sem cobertura, em cumprimento das determinações dos órgãos ambientais.

ANTÔNIO QUEIRÓS



As obras realizadas no fundo das galerias do canal do Lucaia, que integram o conjunto de intervenções na Vasco da Gama, facilitarão o escoamento da água e acabarão com o mau cheiro na região

“Se o canal ficar como está aqui na Vasco da Gama, vai ser mais tranquilo para transitar. Enfim, poderemos passar pela região sem a preocupação do mau cheiro do esgoto”, revela a enfermeira Natália Mendonça, que reside no Rio Vermelho e transita pela rua do canal quando se dirige até o trabalho.

Para o gerente de uma concessionária de motos, Carmo Júnior, este é mais um trabalho que será bem aproveitado pela população. “São locais com muito trânsito, que fazem ligação entre dois bairros importantes para a cidade, e em período de final de ano, quem está de férias e não vai viajar, quer curtir a cidade”, explica, ressaltando que a ligação entre Vasco da Gama, Garibaldi e Rio Vermelho, passando pela rua do canal, é bastante procurada durante o final do dia, para o happy hour.

GABRIELLE FERREIRA



SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	12
DECRETOS SIMPLES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - CMCOFP	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	21
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	21
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	22
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	27
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	29
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	29
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	30
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	35
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	36
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
DIVERSOS	36

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.658, de 19 de dezembro de 2012

Altera o Anexo I do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012 estabelecendo novos limites para execução orçamentária das despesas custeadas com recursos próprios e do tesouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 1º do Decreto 22.542 de 04 de janeiro de 2012,

Considerando o previsto no artigo 2º, do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012, relativo à revisão dos valores de contingenciamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da **TRANSALVADOR** e **FMAS** conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.658 / 2012

**ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Unidades	Valores em R\$ 1,00		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
FMAS	7.182.800	-	7.182.800
TOTAL DAS UNIDADES	7.182.800	-	7.182.800

**ANEXO II
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Unidades	Valores em R\$ 1,00		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
TRANSALVADOR	54.392.749	-	54.392.749
TOTAL DAS UNIDADES	54.392.749	-	54.392.749

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.659 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

PROGRAMAÇÃO				(R\$ 1.00)	
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	APROVADO	ALTERADO
301110	10.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000	4.180.000
301110	10.302.036.2098	Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	58.260.000	82.260.000
301110	10.304.037.2321	Promoção das Ações de Controle de Antropozoonozes	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000	2.510.000
TOTAL DO ÓRGÃO				63.110.000	88.950.000

DECRETO Nº 23.660 de 19 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP - indicado e dá outras providências.

DECRETO Nº 23.659 de 19 de dezembro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.442 de 08 de novembro de 2012, Decreto nº 23.508 de 23 de novembro de 2012, Decreto nº 23.537 de 30 de novembro de 2012, Decreto nº 23.603 de 11 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.639 de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.443 de 08 de novembro de 2012, Decreto nº 23.486 de 19 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.624 de 14 de dezembro de 2012,

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Combate à Violência

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.660 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTES		
311410	15.131.045.2537	Informação, Educação e Comunicação Social	017-COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	50.000	500.000
311410	15.452.007.2084	Iluminação nas Festividades	017-COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	2.202.135	3.089.987
311410	15.452.007.2086	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	017-COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	7.073.904	7.412.052
TOTAL DO ÓRGÃO				9.326.039	11.002.039

DECRETO Nº 23.661 de 19 de dezembro de 2012

efeitos a 1º de novembro de 2012.

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - indicada e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.424 de 06 de novembro de 2012, Decreto nº 23.578 de 07 de dezembro de 2012, Decreto nº 23.623 de 14 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 23.642 de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - relativamente à Atividade constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.661 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTES		
240002	24.131.045.2533	Publicidade Institucional - Ações do Governo	000-Tesouro	5.528.900	9.010.900
TOTAL DO ÓRGÃO				5.528.900	9.010.900

DECRETO Nº 23.662 de 19 de dezembro de 2012

28 de novembro de 2012, Decreto nº 23.553 de 03 de dezembro de 2012, Decreto nº 23.581 de 07 de dezembro de 2012, Decreto nº 23.640 de 17 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 23.645 de 18 de dezembro de 2012,

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - indicada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.431 de 06 de novembro de 2012, Decreto nº 23.453 de 09 de novembro de 2012, Decreto nº 23.471 de 13 de novembro de 2012, Decreto nº 23.485 de 19 de novembro de 2012, Decreto nº 23.529 de

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.662 / 2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
335702	15.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	2.389.078	2.242.518
335702	15.131.045.2537	Informação, Educação e Comunicação Social	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	49.900	8.000
TOTAL DO ÓRGÃO				2.438.978	2.250.518

DECRETO Nº 23.663 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.663 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
291010-FME	12.128.029.2326	3.3.90.31	004	60.000	
	12.361.029.2032	3.3.90.39	004		60.000
SUB-TOTAL				60.000	60.000
TOTAL GERAL				60.000	60.000

DECRETO Nº 23.664 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em

seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 891.000,00(oitocentos e noventa e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.664 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	50.000	
	10.301.028.1331	3.3.90.39	014	1.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.30	014	5.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	014	27.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.93	002	535.000	
	10.302.036.2098	3.3.20.39	014	273.000	
	10.302.036.2098	3.3.50.39	002		535.000
	10.303.028.2109	3.3.90.30	014		22.000
	10.303.028.2109	3.3.90.32	014		251.000
	10.305.037.2319	4.4.90.52	002		83.000
	SUB-TOTAL				891.000
TOTAL GERAL				891.000	891.000

DECRETO Nº 23.665 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.045.904,00 (hum milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.665 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
291010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.11	018	964.000	
	12.365.029.2023	3.3.50.43	019		964.000
SUB-TOTAL				964.000	964.000
335702-SUCOM	15.122.045.2000	3.1.90.11	050	6.890	
	15.122.045.2000	3.1.90.11	050	75.014	
	15.122.045.2001	3.3.90.37	050		75.014
	15.452.007.1063	3.3.90.39	050		6.890
SUB-TOTAL				81.904	81.904
TOTAL GERAL				1.045.904	1.045.904

DECRETO Nº 23.666 de 19 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.666/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
255002-PREVIS	09.272.045.2509	3.1.90.03	050	1.800.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.97	006		1.800.000
SUB-TOTAL				1.800.000	1.800.000
301110-FMS	10.302.028.1332	3.3.90.39	023	52.000	
	10.302.028.1332	3.3.90.39	002		52.000
SUB-TOTAL				52.000	52.000
TOTAL GERAL				1.852.000	1.852.000

DECRETO Nº 23.667 de 19 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.667 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.32	014	7.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	002	10.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014	5.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.92	014	23.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		10.000
	10.301.024.2107	3.3.90.30	014		7.000
	10.302.036.2098	3.3.90.93	014		28.000
	SUB-TOTAL				45.000
TOTAL GERAL				45.000	45.000

DECRETO Nº 23.668 de 19 de dezembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.668 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
280002-SECOM	24.122.045.2000	3.1.91.13	000	35.000	
	24.122.045.2000	3.1.90.11	000		35.000
SUB-TOTAL				35.000	35.000
TOTAL GERAL				35.000	35.000

DECRETO Nº 23.669 de 23 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.881.800,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.669 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		55.527
	04.122.045.2001	4.4.90.52	000		34.001
	04.131.045.2505	3.3.90.39	000		150.543
	04.212.003.2281	3.3.90.33	000		21.000
	04.212.003.2282	3.3.90.33	000		18.000
SUB-TOTAL					279.071
250002-SEPLAG	04.122.045.2000	3.1.90.11	000		20.500
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		27.693
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		59.344
	04.122.045.2001	3.3.90.93	000		13.487
SUB-TOTAL					121.024
260002-SETAD	08.243.030.2316	3.3.90.39	000		30.285

	08.422.030.2272	3.3.90.39	000		35.000
	14.422.033.2278	3.3.90.39	000		125.000
SUB-TOTAL					190.285
261210-FMAS	08.244.026.2216	3.3.50.43	000		550.540
	08.244.026.2216	3.3.90.39	000		260.000
	08.244.026.2216	3.3.90.93	000		423.920
	08.244.026.2245	3.3.90.48	000		100.000
	08.244.030.2236	3.3.90.48	000		50.000
SUB-TOTAL					1.384.460
270002-SEFAZ	04.122.001.1097	4.4.90.52	007		39.000
	04.122.045.2000	3.1.90.11	000		1.000.000
	04.122.045.2000	3.1.90.13	000		6.000
	04.126.001.1096	3.3.90.35	007		10.000
	04.126.001.1096	3.3.90.39	007		8.300
	04.126.001.1096	4.4.90.52	007		115.000
	04.126.045.2502	3.3.90.39	000		79.000
	04.128.006.2105	3.3.90.39	007		19.000
	04.129.002.1001	3.3.90.30	090		20.000
	04.129.002.1001	3.3.90.35	007		14.000
	04.129.002.1001	3.3.90.39	007		50.460
	04.129.002.1001	3.3.90.39	090		126.000
	04.129.002.1001	4.4.90.52	007		17.000
SUB-TOTAL					1.503.760
310002-SESP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000		31.700
	15.452.012.2162	3.3.90.39	000		66.000
SUB-TOTAL					97.700
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.08	000		36.900
	26.122.045.2000	3.1.90.11	000		1.991.515
	26.122.045.2000	3.1.90.11	000		493.385
	26.122.045.2000	3.1.90.16	000		60.000
	26.122.045.2000	3.1.91.13	000		417.000
	26.122.045.2000	3.1.91.13	000		283.000
	26.122.045.2000	3.3.90.46	000		400.000
	26.122.045.2000	3.3.90.49	000		9.715
	26.122.045.2000	3.3.90.49	000		190.285
SUB-TOTAL					3.881.800
335902-SMA	18.122.045.2001	3.3.90.37	000		22.500
SUB-TOTAL					22.500
800003-EGM-SEFAZ	04.122.045.2504	3.3.90.35	000		283.000
SUB-TOTAL					283.000
TOTAL GERAL					3.881.800

DECRETO Nº 23.670 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.670 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.11	000	1.000.000	
SUB-TOTAL				1.000.000	
Reserva de Contingência	99.999.999.9000	9.9.99.99	099		1.000.000
SUB-TOTAL					1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000	1.000.000

DECRETO Nº 23.671 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe de Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.671 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2503	3.3.90.39	000	176.000	
SUB-TOTAL				176.000	
800003-EGM-SEFAZ	28.846.046.2902	3.1.90.91	000		176.000
SUB-TOTAL					176.000
TOTAL GERAL				176.000	176.000

DECRETO Nº 23.672 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.092.000,00 (dois milhões e noventa e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito
GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe de Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.672 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
316102-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.08	000	135.000	
	06.122.045.2000	3.1.90.11	000	1.442.000	
	06.122.045.2000	3.1.91.13	000	465.000	
	06.122.045.2000	3.3.90.46	000	50.000	
	06.122.045.2001	3.3.90.39	000		36.800
	06.122.045.2001	3.3.90.93	024		81.000
	06.122.045.2001	4.4.90.52	024		127.200
	06.182.006.2265	3.3.90.39	007		24.000
	06.182.006.2265	3.3.90.39	024		1.823.000
	SUB-TOTAL				2.092.000
TOTAL GERAL				2.092.000	2.092.000

DECRETO Nº 23.673 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea b,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe de Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.673 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM-SEFAZ	28.843.046.2903	3.2.90.21	000	1.210.000	
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000	1.400.000	
	28.846.046.2902	3.1.90.91	000		2.610.000
SUB-TOTAL				2.610.000	2.610.000
TOTAL GERAL				2.610.000	2.610.000

DECRETO Nº 23.674 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.674 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326302-TRANSALVADOR	15.453.020.1052	4.4.90.51	050	100.000	
	26.122.045.2001	3.3.90.37	050		83.000
	26.122.045.2001	3.3.90.47	050		17.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

DECRETO Nº 23.675 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163 de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.675 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
261210-FMAS	08.244.026.2216	4.4.90.52	024	25.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.39	024		25.000
SUB-TOTAL				25.000	25.000
TOTAL GERAL				25.000	25.000

DECRETO Nº 23.676 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 716.000,00(setecentos e dezesseis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.676 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
316102-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.11	000	716.000	
	SUB-TOTAL				716.000
800003-EGM-SEFAZ	04.122.045.2504	3.3.90.35	000		716.000
	SUB-TOTAL				
TOTAL GERAL				716.000	716.000

DECRETO Nº 23.677 de 19 de dezembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 563.000,00(quinhentos e sessenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.677 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.93	050	179.000	
	26.453.020.2203	3.3.90.92	050	384.000	
	26.453.020.2198	3.3.90.39	050		530.000
	28.846.046.2902	3.3.90.91	050		33.000
SUB-TOTAL				563.000	563.000
TOTAL GERAL				563.000	563.000

DECRETO Nº 23.678 de 19 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2013, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos, tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais serão atualizados, no exercício de 2013, mediante aplicação do fator 1,0578 (um vírgula zero cinco sete oito), resultante da variação percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), acumulada no exercício de 2012, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Excetuam-se da aplicação do fator indicado no *caput* os tributos que tiveram o seu valor atualizado monetariamente para 2013, nos termos do Decreto nº 23.496, de 21 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS NUMERADOS

Decreto nº 23.679 de 19 de dezembro de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 140.291,36m² e 42.756,51m², localizadas no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento no art. 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº3365/41 alterado pela Lei Federal nº2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo, respectivamente, **140.291,36m²** (cento e quarenta mil duzentos e noventa e um metros e trinta e seis centímetros quadrados), identificadas como Área 01 - que corresponde às Vias Internas da Avenida Luiz Viana

Filho -, e **42.756,51 m²** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), identificadas como Área 02 - que corresponde à Via Marginal da Av. Luiz Viana Filho -, ambas localizadas no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador, nos trechos abaixo indicados, descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA 01: 140.291,36M² VIAS INTERNAS DA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO		
Vértice no.	X	Y
1	568.609,15	8.571.389,53
2	568.588,86	8.571.389,50
3	568.539,43	8.571.398,52
4	568.515,48	8.571.408,23
5	568.497,38	8.571.426,70
6	568.448,98	8.571.502,14
7	568.428,04	8.571.531,68
8	568.418,48	8.571.525,60
9	568.427,74	8.571.511,17
10	568.429,97	8.571.490,25
11	568.414,55	8.571.475,92
12	568.384,72	8.571.473,36
13	568.374,22	8.571.492,31
14	568.360,02	8.571.509,30
15	568.325,05	8.571.536,37
16	568.281,95	8.571.546,31
17	568.198,58	8.571.547,20
18	568.161,78	8.571.559,25
19	568.138,59	8.571.590,27
20	568.105,46	8.571.685,13
21	568.103,68	8.571.722,61
22	568.190,71	8.572.076,48
23	568.218,39	8.572.071,65
24	568.221,49	8.572.046,35
25	568.246,40	8.572.051,12
26	568.246,40	8.572.071,48
27	568.268,37	8.572.102,92
28	568.288,64	8.572.117,50
29	568.314,49	8.572.112,52
30	568.321,54	8.572.144,45
31	568.252,70	8.572.161,42
32	568.241,02	8.572.198,01
33	568.220,03	8.572.216,60
34	568.187,16	8.572.216,84
35	568.172,25	8.572.205,90
36	568.157,26	8.572.203,89
37	568.122,41	8.572.231,40
38	568.105,74	8.572.204,63
39	568.129,65	8.572.185,57
40	568.115,97	8.572.161,59
41	568.130,99	8.572.146,78
42	568.149,14	8.572.167,28
43	568.181,64	8.572.144,86
44	568.182,33	8.572.131,66
45	568.150,84	8.572.081,86
46	568.064,66	8.571.731,46
47	568.063,33	8.571.699,77
48	568.067,45	8.571.672,62
49	568.097,39	8.571.586,92
50	568.095,12	8.571.515,13
51	568.024,60	8.571.471,74
52	568.073,22	8.571.434,23
53	567.901,24	8.571.402,85

ÁREA 01: 140.291,36M² VIAS INTERNAS DA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO		
54	567.815,19	8.571.373,11
55	567.763,71	8.571.330,73
56	567.422,98	8.571.267,51
57	567.391,86	8.571.278,90
58	567.365,72	8.571.335,21
59	567.342,02	8.571.436,16
60	567.429,26	8.571.655,69
61	567.481,93	8.571.703,73
62	567.502,82	8.571.738,92
63	567.510,90	8.571.741,13
64	567.523,58	8.571.736,54
65	567.526,69	8.571.741,88
66	567.518,16	8.571.745,51
67	567.494,31	8.571.749,05
68	567.460,44	8.571.728,78
69	567.425,09	8.571.699,36
70	567.402,45	8.571.675,20
71	567.386,42	8.571.646,22
72	567.316,12	8.571.470,93
73	567.308,80	8.571.438,03
74	567.312,38	8.571.404,52
75	567.346,64	8.571.291,60
76	567.366,55	8.571.257,68
77	567.336,72	8.571.251,95
78	567.166,62	8.571.276,72
79	567.134,27	8.571.301,57
80	567.196,56	8.571.209,42
81	567.208,17	8.571.232,27
82	567.302,04	8.571.218,60
83	567.366,11	8.571.215,93
84	567.408,46	8.571.196,38
85	567.410,41	8.571.180,76
86	567.390,77	8.571.177,11
87	567.351,14	8.571.155,91
88	567.528,63	8.571.188,96
89	567.485,57	8.571.194,70
90	567.463,77	8.571.190,66
91	567.447,93	8.571.197,21
92	567.436,46	8.571.213,90
93	567.442,01	8.571.227,30
94	567.700,28	8.571.275,23
95	567.721,87	8.571.265,14
96	567.715,73	8.571.231,87
97	567.672,38	8.571.222,68
98	567.649,65	8.571.211,34
99	567.826,87	8.571.244,26
100	567.771,16	8.571.249,17
101	567.844,68	8.571.331,64
102	567.868,30	8.571.345,98
103	568.036,88	8.571.388,85
104	568.089,10	8.571.419,81
105	568.138,07	8.571.472,42
106	568.172,63	8.571.496,74
107	568.214,08	8.571.505,03
108	568.279,34	8.571.504,34
109	568.319,35	8.571.488,32
110	568.340,89	8.571.458,03
111	568.366,67	8.571.371,74
112	568.357,34	8.571.356,48

ÁREA 01: 140.291,36M² VIAS INTERNAS DA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO		
113	568.327,17	8.571.349,86
114	568.317,00	8.571.335,28
115	568.416,17	8.571.353,70
116	568.412,30	8.571.374,55
117	568.391,20	8.571.387,44
118	568.379,24	8.571.427,46
119	568.391,78	8.571.450,51
120	568.436,54	8.571.463,60
121	568.457,30	8.571.455,83
122	568.484,26	8.571.413,81
123	568.472,06	8.571.385,64
124	568.412,31	8.571.374,55
125	568.416,18	8.571.353,70
1	568.609,15	8.571.389,53

ÁREA 02: 42.756,51 M² VIA MARGINAL DA AV. LUIZ VIANA FILHO		
Vértice no.	X	Y
1	568.880,61	8.571.412,52
2	567.240,94	8.571.107,98
3	567.232,37	8.571.133,85
4	567.351,14	8.571.155,91
5	567.528,63	8.571.188,96
6	567.649,65	8.571.211,34
7	567.826,87	8.571.244,26
8	568.317,00	8.571.335,28
9	568.609,15	8.571.389,53
10	568.708,21	8.571.407,85
1	568.880,61	8.571.412,52

Parágrafo único - As áreas de terreno objeto deste Decreto serão destinadas à implantação do Complexo Viário Mussurunga, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM autorizada a promover a desapropriação amigável dos bens contidos na poligonal descrita no artigo 1º, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação de desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula a matéria, para fins de imissão de posse dos bens declarados de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo que lhe seja solicitados os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN

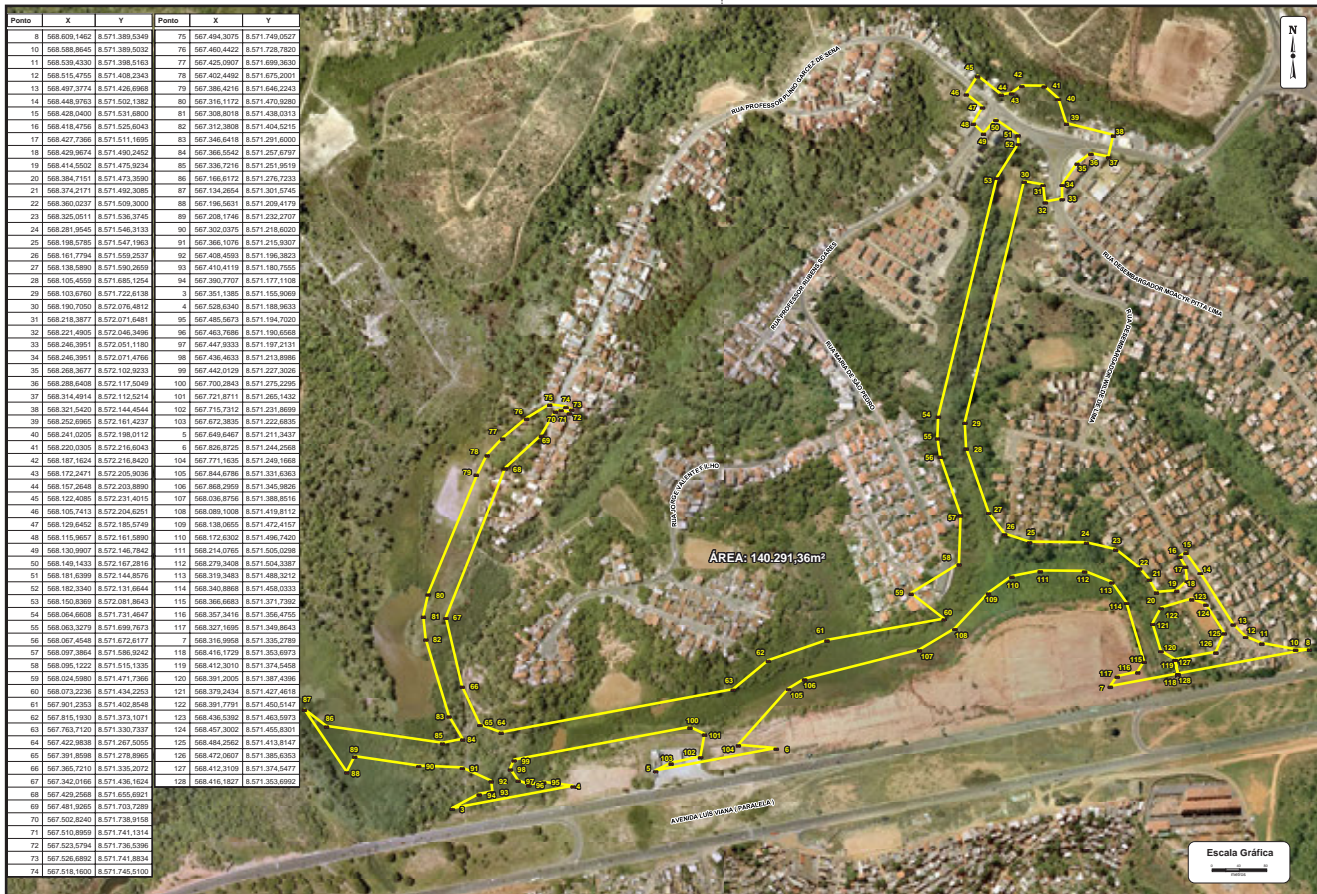
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

PAULO SERGIO DAMASCENO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEDHÁM - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº _____ / 2012 - MUSSURUNGA (ÁREA 1)

CONF - COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMÁTICA / SUBCOORDENADORIA DE REDE DE GEOPROCESSAMENTO
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2008
ESCALA: 1:4000 DATA: DEZEMBRO / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEDHÁM - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº _____ / 2012 - MUSSURUNGA (ÁREA 2)

CONF - COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMÁTICA / SUBCOORDENADORIA DE REDE DE GEOPROCESSAMENTO
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2008
ESCALA: 1:4000 DATA: DEZEMBRO / 2012



DECRETO Nº 23.657 de 18 de dezembro de 2012

Publicado no DOM de 19/12/2012
Republicado por ter saído com incorreção

Acresce e altera dispositivos ao Decreto nº 23.417, de 01 de novembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 5º do Decreto 23.417, de 01 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

I-.....

II-.....

III- para pagamento: **28 de dezembro de 2012.** "(NR)

Art. 2º O Decreto 23.417, de 01 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 5º-B:

"Art. 5º-B As despesas da Casa Civil, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Serviços Públicos e Prevenção da Violência - SESP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM, da Superintendência de Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, da Superintendência de Conservação de Obras Públicas - SUCOP poderão ser empenhadas e liquidadas até o dia 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos
e Infraestrutura

TATIANA MARIA PARÁISO
Secretário Municipal da Saúde

PAULOSÉRGIODAMASCENOSILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em
exercício

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Serviços Públicos e
Prevenção da Violência

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de Comunicação

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal da Reparação

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CLAUDELINO MONTEIRO DA SILVA MIRANDA** do cargo em comissão de Assessor do Vice-Prefeito - Gabinete do Vice-Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MILLENA GOMES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2012

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - CMCOFP

RESOLUÇÃO 07/2012

Dispõe sobre Homologação da Ordem do Desfile das Entidades Carnavalescas nos Circuitos Oficiais para o Carnaval 2013.

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, como órgão deliberativo e fiscalizador do Carnaval de Salvador, através da presente resolução após ajuste da publicação anterior, estabelece a ordem do desfile nos circuitos oficiais para o carnaval de 2013, com base nas Assembleias dos Blocos realizadas nos dias 18 e 19/10/2012.

CIRCUITO OSMAR - Campo Grande/Avenida

Dia 07 de fevereiro, (quinta-feira)

ALERTA GERAL
PAGODE TOTAL
BLOCO DA CAPOEIRA
BANKOMA
BLOCO MILLENAR
AMOR E PAIXÃO
PROIBIDO PROIBIR
CORACÃO RASTAFARI
BIG BLOCO DO GUETHO
BLOCO SAMBA & FOLIA
A MULHERADA
QUERO VER O MOMO

Dia 08 de fevereiro, (sexta- feira)

AGENTE FAZ SAÚDE
POLIMANIA
ME DEIXA A VONTADE
SAUDADE É FOLIA
Q FELICIDADE
AS KENGAS EXCLUSIVAS
CORTEJO AFRO
FILHOS DE MARUJO
CORACÃO RASTAFARI
OS NEGÕES
ALVORADA
MILLENAR
REDUTO DO SAMBA
SOWETO
SAMBA POPULAR
COME LIXO
ARCA DE OLORUM
AS DONDOKAS DOS BARRIS
BIG BLOCO DO GETHO
SAMBA DO P
CONEXÃO TRIBAL
PAGODÃO
BLOCO OS TOALHAS
CLUBE DO SAMBA

Dia 09 de fevereiro, (sábado)

TODO MENINO É UM REI - Infantil
PEQUENO PRINCIPE DE AIRÁ - Infantil
ALGODÃO DOCE - Infantil
RATHAPLAN
POLIMANIA
AS MUQUIRANAS
BLOCO DA SAUDADE
E COM ESSE QUE EU VOU
BOLA CHEIA
BABY LEGUAS
PORCO IOIÓ
ARAKETU
ME DEIXA A VONTADE
AS KUVITEIRAS
VEM SAMBAR
COMMANCHE DO PELÔ

CANELIGHT
MALE DEBALÉ
DIDA
BLOCO AMULETO
MUZENZA
AMIGOS DE CAJA

BANKOMA
CORACÃO RASTAFARI
JAKÉ
ILÉ AIYÉ
DIAMANTE NEGRO
QUINTAL DO SAMBA
ARCA DE OLORUM
SAKU XEIO
REGGAE O BLOCO
MANIA DE SAMBAR
SAMBA & FOLIA
DENGO BAIANO
SAUDADE É FOLIA

Dia 10 de fevereiro, (domingo),

MAMULENGO
ALGODÃO DOCE - Infantil
IBEJE - Infantil
RHATAPLAN
PIERROT DE PLATAFORMA
INTER
CORUJAS
PAPA LEGUAS
EVA
CHEIRO DE AMOR
PINEL
TRAZ A MASSA É MASSA
TIETE VIPS / KIZUMBAU
ARAKETU
COMMANCHE DO PELÔ
APACHE DO TORORÓ
BLOCÃO DA LIBERDADE
SEM CENSURA
BANANA REGAAE
GANGAZUMBA
KAMBALAGUANZE
PEIRROT TRADIÇÃO
OS NEGÕES
SE LIGUE

Dia 11 de fevereiro, (segunda - feira)

BANDA DIDÁ
BLOCO DA SAUDADE
É COM ESSE QUE EU VOU
PAGODÃO DO CAÇOTE
INTER
AS MUQUIRANAS
EVA
CHEIRO DE AMOR
MUDANÇA DO GARCIA
PAPA LÉGUAS
TRAZ A MASSA
PINEL
TIETE VIPS
YLÉ AIYÉ
AS MARISQUEIRAS
SEM CENSURA
MALÉ DEBALÉ
BOLA CHEIA
BLOCÃO DA LIBERDADE
APACHE DO TORORÓ
BLOCO DO CAJÁ
BLOCO DA SAUDADE
OKAMBI
MUNDO NEGRO
JAKÉ
ORIOBÁ
PAGODÃO DO CAÇOTE
SAKU XEIO
PAGODÃO
DENGO BAIANO
MANIA DE SAMBAR

Dia 12 de fevereiro, (terça - feira)

BLOCO IBÉJI - Infantil
PIERROT DE PLATAFORMA
INTER
CORUJAS
CAMALEÃO
CHEIRO DE AMOR
PAPA LÉGUAS
EVA
TRAZ A MASSA
PINEL
AS MUQUIRANAS
TIETE
OLODUM
COMMANCHE DO PELÔ
MUZENZA
APACHE DO TORORO
100 CENSURA
DENGO BAIANO
FILHOS DO CONGO
AMOR DE VERÃO

CIRCUITO DODO - BARRA /ONDINA

Dia 07 de fevereiro, (quinta-feira)

BLOCO BABY
COCO BAMBU
D +/NANA BANANA
EU VOU
TRIMIX
CERVEJA & CIA
BLOCO YES
NU OUTRO
FISSURA
ALO INTER
UNIVERSITARIOS
TO LIGADO
OS MASCARADOS
É MASSA
AGITO
TA RINDO DE Q

Dia 08 de fevereiro, (sexta)

Bloco HAPPY - Infantil
Bloco GATAS E GATOS - Infantil

BLOCO BABY
NANA BANANA
TIMBALADA
BLOCO YES
D +/ BANANA CORAL
ALÔ INTER
PRA FICAR
FISSURA / AVIÕES DO FORRÓ
BLOCO EU VOU
TO LIGADO
COCO BAMBU
NU OUTRO
CERVEJA & CIA
TRIMIX
UNIVERSITÁRIO
É MASSA
AGITO
TÁ RINDO DE Q

Dia 09 de fevereiro, (sábado)

Bloco HAPPY - Infantil
Bloco GATAS E GATOS - Infantil

NU OUTRO
SIRI COM TODI
CERVEJA & CIA
NANA
PRA FICAR
D+/ BANANA CORAL
ALÔ INTER
TIMBALADA
FISSURA/OPEN BARRA
COCO BAMBU
BLOCO YES
EU VOU

TRIMIX
TO LIGADO
UNIVERSITÁRIO
É MASA
AGITO
TA RINDO DE Q

Dia 10 de fevereiro, (domingo)

OLODUM
GULA / CAMALEÃO
FECUNDANÇA / PIRRAÇA
TCHAN
ME AMA
ME ABRAÇA
CROCODILO
BRODER
MEU E SEU
BALADA
TETETE
MULHERADA
SKOL FOLIA
CORTEJO AFRO
ÁGUA DE COCO
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE
A NOVIDADE
CORDÃO CULTURAL AFRO POP

11 de fevereiro, (segunda feira)

FILHOS DE GANDHY
FILHAS DE GANDHY
GULA / CAMALEÃO
FECUNDANÇA / CORUJA
TCHAN
ME AMA
ME ABRAÇA
CROCODILO
BRODER
MEU E SEU
BALADA
TETETE
COCO PILEKE / BEIJO
CORTEJO AFRO
ÁGUA DE COCO
VEM SAMBAR
TÁ RINDO DE Q
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE
A NOVIDADE
CORDÃO CULTURAL AFRO POP

Dia 12 de março, (terça feira)

ARAKETU
GULA / CHEIRO
FECUNDANÇA
TCHAN
ME AMA
ME ABRAÇA
CROCODILO
BRODER
MEU E SEU
BALADA
TETETE
COCO PILEKE / BEIJO
BANANA REGGAE
VOA VOA
A MULHERADA
ÁGUA DE COCO
A NOVIDADE
CORDÃO CULTURAL AFRO POP

CIRCUITO BATATINHA - CENTRO HISTÓRICO

Dia 07 de fevereiro, (quinta-feira) a partir das 15,00hs.

ASSIM SEFAZ
BLOCO CULTURAL = contra fluxo circuito. Osmar
MALCON X

LEVADA DO JEGUE = contra fluxo circuito Osmar
NA MORAL = contra fluxo circuito Osmar

EXPRESSÃO NEGRA
CORRENTE DO SAMBA = fluxo circuito Osmar
SAMBA TERRAMAR = fluxo circuito Osmar
LAROYE ARRIBA
BAHIA EM CENA
ARCA DO AXÉ = contra fluxo circuito Osmar
SKA REGGAE = contra fluxo circuito Osmar
TOMALIRA = contra fluxo circuito Osmar
DIAMANTE NEGRO = contra fluxo / Osmar
SURF REGGAE = contra fluxo circuito Osmar
OS SACERDOTES = contra fluxo circuito Osmar
ACARÁ = contra fluxo circuito Osmar
FOGUEIRÃO SAMBA FOLIA = contra fluxo circuito Osmar
AS MARISQUEIRAS
QUERO VOCE PRA TE AMAR

Dia 08 de fevereiro, (sexta-feira) a partir das 17,00hs.

ALTERNATIVO DA PAZ
MUTANTES / BRILHO DO SOL = contra fluxo circuito Osmar
RELÍQUIAS AFRICANAS
GERA A DOIS O BLOCO = contra fluxo circuito Osmar
JOGO DE IFÁ = contra fluxo circuito Osmar
ZAMBIÃ
LEVADA DO JEGUE
DONDOKAS DOS BARRIS
AMIGOS DE BABÁ
AFRICA BAHIA
ALABÊ = contra fluxo circuito Osmar
AFRO LIBERDADE
CONEXÃO TRIBAL
MUTUÊ
AGBARA = contra fluxo circuito Osmar
MALCOM X
KORIN EFAN contra fluxo circuito Osmar
AFRO BOGUM
XAMEGO AFRO
AS INCABULADAS = contra fluxo circuito Osmar
AS TRANSFORMISTAS = contra fluxo circuito Osmar
SEGURE O SAMBA NÃO DEIXE CAIR
USINA DE SAMBA
ARCA DE OLORUM = contra fluxo circuito Osmar
KAYALA DA BAHIA = contra fluxo circuito Osmar
COM TODO GÁS = contra fluxo circuito Osmar
OGUM XOROKÊ
TEMPLO DOS ORIXÁS
CLUBE DE SAMBA DA BAHIA
DANDARA = contra fluxo circuito Osmar

Dia 09 de fevereiro, (sábado) a partir das 15,00hs

CANÇÃO É AMOR
FILHOS DE JHÁ = contra fluxo circuito Osmar
TOALHA DA SAUDADE
BOKA LOUKA = contra fluxo circuito Osmar
MUTANTES / BRILHO DO SOL = contra fluxo circuito Osmar
AFINIDADE = contra fluxo circuito Osmar
FILHOS DE MARÉ
FILHAS D'OXUM
BLOCO CULTURAL = contra fluxo circuito. Osmar
SÓ SAMBA DE RODA
AS SAPATONAS = contra fluxo circuito. Osmar
MARIPOSAS DE ROMA = contra fluxo circuito. Osmar
NUNDO NEGRO = contra fluxo circuito Osmar
FILHOS DE KORIN EFAN = contra fluxo circuito. Osmar
ABUSE E USE = contra fluxo circuito Osmar
LAROYÉ ARRIBA = contra fluxo circuito Osmar
ACARÁ
BANANA REGGAE = contra fluxo circuito Osmar
LEVADA DO JEGUE
ALAFIN = contra fluxo circuito Osmar
DANADOS DE COUTOS
FURACÃO ALEGRIA
CHABIS'C
K ENTRE AMIGOS
AMBIENTAL E ECOSSISTEMA = contra fluxo circuito Osmar
GINGA DO NEGRO = contra fluxo circuito Osmar
DENGO BAIANO
KIZUMBA
AXÉ DADÁ = contra fluxo circuito Osmar
AS PERIGUETES
FILHOS DE NANÃ
ALERTA MENTE NEGRA

KORIN NAGO
TOMALIRA
FILHAS DE GHANDY = contra fluxo circuito Osmar
IMPACTO SONORO
AS ENTENDIDAS
ORIOBÁ
QUILOMBO
BAHIA EM CENA
ARCA DE OLORUM = contra fluxo circuito Osmar
YLÊ OYÁ
DANDARA
SURF REGGAE = contra fluxo circuito. Osmar

Dia 10 de fevereiro, (domingo) a partir das 15,00hs

MAMULENGO - infantil
AS KENGAS EXCLUSIVAS = Infantil
AS TRANSFORMISTAS = Infantil
FILHAS DE OLORUM = contra fluxo circuito Osmar
RESNASCER 2000
MUTANTES = contra fluxo circuito. Osmar
FILHOS DE GHANDY = contra fluxo circuito Osmar
BLOCO AMBIENTAL ECOSSISTEMA
DANÇA BAHIA = contra fluxo circuito Osmar
AMIGOS DE BABÁ
FILHOS DO CONGO=contra fluxo Osmar
ZAMBIÁ
ABI SI AIYÉ
KIZUMBA
K ENTRE AMIGOS
LUAÊ
OLORUM BABA MI
ALABÊ
BOLA CHEIA
AFRO LIBERDADE
AS INCABULADAS = contra fluxo circuito . Osmar
TEMPERO DE NEGRO= contra fluxo circuito Osmar
SÔ SAMBA DE RODA
FURACAO 2001
BIG BLOCO DO GUETO
BLOCO LEVA EU
SFONIA DO SAMBA = contra fluxo circuito. Osmar
OGUM XOROKÊ
CLUBE DO SAMBA NA AVENIDA
QUILOMBO
IJEXÁ DA BAHIA = contra fluxo circuito Osmar

Dia 11 de fevereiro, (segunda feira) a partir das 15,00hs

FILHOS DE KORIN EFAN
PAI BUROKÔ
ABI SI AIYE
AS KUVITEIRAS = contra fluxo circuito Osmar
MUZENZA
OKAMBÍ = contra fluxo circuito Osmar
AMIGOS DE CAJA = contra fluxo circuito Osmar
AGBARA
ASPIRAL DO REGGAE = contra fluxo circuito Osmar
BOKA LOUKA = contra fluxo circuito Osmar
LAROYÉ ARRIBA
AS DONDOKAS DOS BARRIS
FILHOS DE OGUM DE RONDA = contra fluxo circuito Osmar
FILHOS DE OMOLU
KORIN NAGÔ
EXPRESSÃO NEGRA
FILHAS D'OXUM
LUAÊ
AFINIDADE contra fluxo circuito Osmar
TAMBORES E CORES
MARIPOSAS DE ROMA = contra fluxo circuito Osmar
AS SAPATONAS = contra fluxo circuito Osmar
NÃO DEIXE O SAMBA ACABAR
ALAFIN
IMPACTO SONORO
OPERÁRIO PADRÃO
FOUR DAYS
CONEXÃO TRIBAL = contra fluxo circuito Osmar
FILHOS DE JHA = contra fluxo circuito Osmar
ORIOBÁ
ATAOJÁ
CARNAPELÔ
BAHIA EM CENA
GINGA DE NEGRO= contra fluxo circuito Osmar

JOGO DE IFÁ
TOMALIRA
ARCA DE ZAMBI
ABUSE E USE = contra fluxo circuito Osmar
SAKU XEIO = contra fluxo circuito Osmar
FURACAO ALEGRIA
SAMBA TERRAMAR
BLOCO DANDARA = contra fluxo circuito Osmar
BLOCO AFRO BOGUM
INZABÁ MAZÁ

Dia 12 de fevereiro, (terça- feira) a partir das 15,00hs

FILHOS DE GANDHY = contra fluxo circuito Osmar
FILHAS DE GANDHY = contra fluxo circuito Osmar
FILHAS DE OLORUM = contra fluxo circuito Osmar
RENASCER 2000
MONAS ODARA
SWING DO PELÔ
DANÇA BAHIA
LUAÊ
GANGAZUMBA = contra fluxo circuito Osmar
FURACÃO 2001
YLÊ OYÁ
KAMBALAGUANZE = contra fluxo circuito Osmar
FILHOS DE NANÁ
TEMPERO DE NEGRO
OBA DE XANGÔ
ARCA DE ZAMBI
IDIRÁ
CANELIGHT
OS NEGÕES
FILHOS DE JHÁ
FILHOS DE OMOLU
ILÊ AIYÉ = contra fluxo circuito Osmar
OKANBI = contra fluxo circuito Osmar
USINA DO SAMBA
SFONIA DO SAMBA
BLOCÃO DA LIBERDADE

A presente sequência da fila será alterada com inclusão dos trios elétricos independentes, projetos especiais ou por interesses específicos do carnaval por deliberação do COMCAR.

As Entidades (Blocos) que desfilam no circuito Batatinha, deverão sair do Cruzeiro de São Francisco / Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, devendo dispersar na Rua da Ajuda, atrás da Câmara Municipal como nos carnavais anteriores.

Por decisão da Assembleia, as Entidades (Blocos), que se habilitam a participar no contra - fluxo, após análise do Comcar, obrigatoriamente terão que possuir os seus equipamentos (trio) próprios, não podendo utilizar equipamentos do circuito Batatinha.

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

CLOVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESOLUÇÃO 001/2012

A Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do Decreto 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Procuradores do Município do Salvador situados nas referências constantes do anexo único desta Resolução, em virtude da Progressão Horizontal relativa ao exercício 2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de março do corrente exercício.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR,
em 17 de dezembro de 2012

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente

Nº	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
01	ALBERONE LOPES LATADO FILHO	810829	2ª	A	B
02	ANDERSON SOUZA BARROSO	810735	2ª	E	F
03	ANDRÉ BASTOS VACAREZZA	810838	2ª	A	B
04	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO	810808	2ª	A	B
05	ANDRÉA CLÁUDIA RIBEIRO OLIVEIRA	810802	2ª	A	B
06	ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA	810810	2ª	A	B
07	CAMILA LEMOS AZI PESSOA	810813	2ª	A	B
08	CLÁUDIA LIMA OLIVEIRA LEAL	810708	2ª	E	F
09	CLAUDIONOR RAMOS NETO	810841	2ª	A	B
10	CLEBER LACERDA BOTELHO JÚNIOR	810790	2ª	A	B
11	CRISTINA MENEZES PEREIRA	810796	2ª	A	B
12	DANIEL MAJALANI DE CERQUEIRA	810819	2ª	A	B
13	DANIEL SOUZA TOURINHO	810789	2ª	A	B
14	DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO	810830	2ª	A	B
15	EDUARDO ARGOLLO DE ARAUJO LIMA	23784	1ª	D	E
16	EMANUEL FARO BARRETO	810806	2ª	A	B
17	ÉVELIN DIAS DE CARVALHO	810817	2ª	A	B
18	GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO	810725	2ª	E	F
19	GISANE TOURINHO DANTAS	810805	2ª	A	B
20	JOAO DEODATO MUNIZ DE OLIVEIRA	23799	1ª	D	E
21	JOELMA ALVES DOS SANTOS	810736	2ª	D	E
22	JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO	21642	1ª	D	E
23	JOSANA NEVES MARQUES	116564	1ª	C	D
24	JOSÉ ANDRADE SOARES NETO	810791	2ª	A	B
25	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO	810798	2ª	A	B
26	KARLA LETICIA PASSOS LIMA	810827	2ª	A	B
27	KATYA JUSSANE MARTINS DANTAS	116591	1ª	D	E
28	LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES	116563	1ª	B	C
29	LUCIANA DE MELO BORBA CARNEIRO	810816	2ª	A	B
30	LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES	810803	2ª	A	B
31	LUCIANO CAMPOS SILVA	810788	2ª	A	B
32	MARCELO LUIS ABREU E SILVA	810799	2ª	A	B
33	MÁRCIO PRISCO NOVATO	810823	2ª	A	B
34	MARIZELIA CARDOSO SALES	116585	1ª	B	C
35	NILSON BISPO DE AGUIAR	810739	2ª	E	F
36	NOEME LORDELO G. TAVARES	810737	2ª	E	F
37	PAULO MARCELO G. ARAGÃO	810800	2ª	A	B
38	PEDRO LEONARDO S. CAYMMI	810809	2ª	A	B
39	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	810801	2ª	A	B
40	ROBERTO O'DWYER	23782	1ª	D	E
41	SHELIL FRANCO DE PAULA	810793	2ª	A	B
42	TAMARA FREIRE MELO	810797	2ª	A	B
43	TÉRCIO ROBERTO P. SOUZA	810824	2ª	A	B
44	THAIS DE SÁ PIRES CALDAS	810792	2ª	A	B
45	THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO	810807	2ª	A	B
46	VERA LUCIA SOUZA LIMA	116560	1ª	D	E
47	WILSON CHAGAS DE FRANÇA	810795	2ª	A	B
48	ZENIA MARIA CARDOSO C. TOURINHO	116578	1ª	D	E

Interessado: MARCO ANTONIO PIRES G DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.695.883-4)

Salvador, 19 de Dezembro de 2012

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- DECRETO DE
29/10/2012**

DEFIRO

Não-incidência relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 64959/2012

Interessado: ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição Municipal nº. s.239.101, 239.061, 239.062, 239.063, 239.064, 239.060, 636.514-0, 636.415-2, 636.418-7, 636.420-9, 636.422-5, 636.421-7, 636.426-8, 636.427-6, 636.434-9, 636.446-2, 636.453-5, 636.461-6, 636.469-1, 636.476-4, 636.483-7, 636.491-8, 636.498-5, 636.505-1, 636.512-4, 636.520-5, 636.528-0, 636.423-3, 636.428-4, 636.435-7, 636.447-0, 636.454-3, 636.462-4, 636.470-5, 636.477-2, 636.484-5, 636.492-6, 636.499-3, 636.506-0, 636.513-2, 636.521-3, 636.441-1, 636.456-0, 636.429-2, 636.436-5, 636.448-9, 636.455-1, 636.463-2, 636.471-3, 636.478-0, 636.486-1, 636.493-4, 636.500-0, 636.507-8, 636.515-9, 636.522-1, 636.440-3, 636.430-6, 636.442-0, 636.449-7, 636.457-8, 636.464-0, 636.472-1, 636.479-9, 636.487-0, 636.494-2, 636.501-9, 636.508-6, 636.516-7, 636.523-0, 636.439-0, 636.431-4, 636.443-8, 636.450-0, 636.458-6, 636.466-7, 636.473-0, 636.480-2, 636.488-8, 636.495-0, 636.502-7, 636.509-4, 636.517-5, 636.525-6, 636.438-1, 636.432-2, 636.444-6, 636.451-9, 636.459-4, 636.467-5, 636.474-8, 636.481-0, 636.489-6, 636.496-9, 636.503-5, 636.510-8, 636.518-3, 636.526-4, 636.437-3, 636.433-0, 636.445-4, 636.452-7, 636.460-8, 636.468-3, 636.475-6, 636.482-9, 636.490-0, 636.497-7, 636.504-3, 636.511-6, 636.519-1, 636.527-2, 636.524-8.

Salvador, 18 de Dezembro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR COORDENADOR DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA- PORTARIA Nº
169/2009**

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 79977/2012

Interessado: LUIS CARLOS DA SILVA LIMA
(Inscrição Municipal nº 671.300-9)

Processo nº: 79980/2012

Interessado: DIEGO DE SOUZA DIAS
(Inscrição Municipal nº 671.347-5)

Processo nº: 56822/2012

Interessado: ELIANE PEREIRA GRAPIUNA
(Inscrição Municipal nº 659.003-9)

Processo nº: 57284/2012

Interessado: MOISES OLIVEIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 691.346-6)

Processo nº: 57287/2012

Interessado: ELIOMAR BISPO MARTINS
(Inscrição Municipal nº. 691.431-4)

Processo nº: 57030/2012

Interessado: BRUNO JOSE V CEZARINI
(Inscrição Municipal nº. 696.404-4)

Processo nº: 57032/2012

Interessado: MICHEL DE JESUS SILVA SOUZA
(Inscrição Municipal nº. 695.792-7)

Processo nº: 57040/2012

Interessado: JUCIMARA NUNES LEAL
(Inscrição Municipal nº. 696.419-2)

Processo nº: 57043/2012

Interessado: PATRICIA CELESTINO SANTOS
(Inscrição Municipal nº. 696.379-0)

Processo nº: 57046/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 23/2012

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Convocar os Conselheiros Suplentes, para substituir os Titulares no período de 02/01/2013 a 01/02/2013, por motivo de férias, referente ao exercício de 2010.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
Ana Suely de Souza Araújo	I	Evanice Rodrigues de Souza da Hora
Adriana Marinho Santos Jaqueline Lima Santos	III	Rinaldo Couto Costa Cintia Gislane Viana dos S. Batista
Meirevane dos Anjos Santos	IV	Maria de Fátima Santos
Cleonice Costa dos Santos	V	Lauriene Augusta do Nascimento
Raidalva Mercês de Souza	VI	Anatalia Boa Morte Soares
Neiviene Oliveira de Souza S. Costa	VII	Edson Francisco Souza Oliveira
Cristiano de Souza Araújo Vânia Silva S. Bahia	VIII	Lúcia Maria Silva Malvar Thais Brito de Almeida Pereira
Vagner Carneiro Silva	IX	Jandira Santos de Matos
Manuela Dinalva Jesus	X	Edilene de Souza Salomão Pinto
Ednieuza da Anunciação Santos	XI	Érica Leal Santos
Reinilda Sales dos Santos Santana	XIII	Conceição Azevedo leal Santos

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 327/2012, publicada no DOM de 19 de novembro de 2012,

Onde se lê: "Designar os servidores, Fernando Bruno da Silva mat. 287, José Florêncio de Andrade mat. 226, Alberto Carlos de Souza Oliveira mat. 203, para sobre a presidência do primeiro,"

Leia-se: "Designar os servidores, Adilson Santos Nascimento mat. 303, José Florêncio de Andrade mat. 226, Mirian Santos Lacerda mat.36, para sobre a presidência do primeiro,".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 358/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09, Lei Federal nº. 11.977/2009 e pela Resolução CONAMA nº. 412/2009 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-003209/TEC/LS-2192**, vinculado ao **PR 59.00 2012 1185** em 07/11/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à SERTENGE S.A., inscrita no CNPJ nº. 13.959.986/0001-73 sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº126, Salas 1006 a 1012, Caminho das Árvores para IMPLANTAÇÃO do empreendimento URBANIZAÇÃO INTEGRADA MULTIRESIDENCIAL, denominado RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA, enquadrado no Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA", localizado na Rua da Pedreira Aratu, Cassange, com 1.800 unidades habitacionais, em conformidade com o Alvará de Licença nº20453 emitido pela SUCOM às fls. 212 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Encaminhar a SMA trimestralmente relatórios de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- VI. Apresentar a SMA, no prazo de 120(cento e vinte) dias o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), devidamente aprovado pela EMBASA;
- VII. Realizar o monitoramento semestral da qualidade dos efluentes tratados pelo sistema próprio de tratamento de esgotos (ETE), segundo resolução CONAMA 357/05, devendo apresentar à SMA relatório contendo registros fotográficos e laudos de análise, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VIII. Apresentar antes da efetiva ocupação dos imóveis, a devida Licença para operação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do empreendimento;
- IX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentado relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações; Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- X. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- XI. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- XII. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

lvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar

a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 359/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-003236/TEC/LS-2217**, vinculado ao **PR 59.00 2012 1248** em 23/11/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à GRAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.486.470/0001-23, com sede na Avenida professor Magalhães Neto, nº1752, Sala1402, Edif. Lena Empresarial, Pituba IMPLANTAÇÃO de Empreendimento Multiresidencial, Edifício de Apartamentos, localizado na Avenida Princesa Isabel, s/nº, Graça, com 30.293,55m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20358 emitido pela SUCOM às fls.03 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Programa de Condições de Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável. Encaminha relatórios de execução do programa;
- II. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Plano de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- III. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Adotar medidas de absorção da mão-de-obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- VI. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de Anotação de responsabilidade Técnica do profissional responsável. Encaminhar trimestralmente relatórios de execução do plano acompanhado da comprovação da destinação;
- VII. Realizar atividades de educação ambiental direcionadas aos funcionários da obra, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, conforme diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, devendo ser apresentado relatórios semestrais com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- VIII. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- IX. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com

fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 360/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003092/TEC/LS-2087, vinculado ao **PR 59.00 2012 726** em 20/07/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 13.578.265/0012-76, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº4322, Iguatemi para a atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GVN, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº4322, Iguatemi, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- II. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- III. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 361/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003050/TEC/LS-2051, vinculado ao **PR 59.00 2012 528** em 21/05/2012 c/c o Processo nº.

18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a AÇO MOTRIZ PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.990.238/0001-37 com sede na Rua Dr. Ladislau Cavalcanti, nº41, IAPI para operação da atividade de SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, localizada na Rua Dr. Ladislau Cavalcanti, nº41, IAPI, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Apresentar à SMA, relatórios semestrais da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- III. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios semestrais, com registros fotográficos, das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº712/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **construção da Via de Circulação do Empreendimento Hangar Business Park** na Avenida Luis Viana (Av. Paralela), solicitação feita através do Processo SUCOM nº.35.452 / 2012, sob a responsabilidade técnica da Odebrecht Empreendimentos Imobiliários S/A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras necessárias a construção da Via de Circulação do Empreendimento Hangar Business Park, paralela a Via Marginal da Avenida Luis Viana (Av. Paralela), no trecho em frente ao Empreendimento Hangar, em etapas sucessivas e concluídas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas em área interna do Empreendimento, devidamente fechada com tapumes, sem interferir no tráfego da Via Marginal da Avenida Luis Viana (Av. Paralela) no período compreendido entre 19 de dezembro 2012 e 15 de julho de 2013.

§2º - Os acessos a Rua Vozes da África e a Codisman, deverão ser mantidos livres e devidamente sinalizados, para livre circulação dos veículos com segurança.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º - As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização

emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no Processo nº.35.452 / 2012, sob a responsabilidade técnica da Odebrecht Empreendimentos Imobiliários S/A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 761/2011- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADENILTON DOS SANTOS TOURINHO	18310-2011	R001589453	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	49253-2012	R002114031	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	48133-2012	R002125197	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	53661-2012	R002157252	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	49262-2012	R002134964	Indeferido
ADRIANA OLIVEIRA M GUIMARAES	47785-2012	R002108716	Indeferido
ADSON PEREIRA MOTA	4306-2012	L000267227	Indeferido
AIDA RODRIGUES CERQUEIRA	2134-2011	R001538136	Indeferido
AILTON BITTENCOURT NEVES	49413-2012	R002133647	Indeferido
ALBERT CABRAL DOS SANTOS	48302-2012	R002127962	Indeferido
ALDEMIR DO AMARAL TEIXEIRA	47454-2012	R002114532	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	50701-2012	R002144053	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	53666-2012	R002140999	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	50681-2012	R002136793	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	50695-2012	R002138589	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	51015-2012	R002152483	Indeferido
ALLAX OLIVEIRA PIZZANI	24634-2011	R001670854	Indeferido
ALOISIO MEIRELLES NETO	48310-2012	R002129259	Indeferido
AMALIA MARIA T S DE ALMEIDA NETA	49787-2010	L000192230	Indeferido
ANA BARBARA DANTAS REIS	54875-2011	R001803950	Indeferido
ANA ROSA MAGALHAES CARVALHO	54049-2012	R002154406	Indeferido
ANDERSON SOARES SILVA	49768-2012	R002129475	Indeferido
ANDRE LUIZ DOS SANTOS MOTA	46161-2012	R002121471	Indeferido
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	53852-2012	R002145767	Indeferido
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	53851-2012	R002138441	Indeferido
ANTONIO CEZAR NUNES AMENO	50335-2012	R002124185	Indeferido
ANTONIO DE OLIVEIRA	50642-2012	R002133393	Indeferido
ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	52824-2012	R002140324	Indeferido
ANTONIO FIRMO LEAL JUNIOR	52370-2012	R002146845	Indeferido
ANTONIO LEONARDO MATOS SANTOS	42254-2012	L000302817	Indeferido
ANTONIO RAYMUNDO COELHO	52895-2012	R002140112	Indeferido
ANTONIO RAYMUNDO COELHO	53673-2012	R002144188	Indeferido
ANTONIO SERGIO GONCALVES REIS	49822-2012	R002135514	Indeferido
ARIOSVALDO MENEZES OLIVEIRA	51343-2012	R002144871	Indeferido
ARLINDO SILVA FILHO	52947-2012	R002138123	Indeferido
ARMANDO CARDILLO FILHO ZUCCOLO	9198-2012	L000272783	Indeferido
ARY BOA MORTE	51448-2012	R002134751	Indeferido
BALDINO JOSE PEREIRA FILHO	40906-2011	R001743390	Indeferido
BENEDITO CATANHEIDE DA C FILHO	51814-2012	R002123885	Indeferido
BRUNA ROCHA LADEIA	49713-2012	R002120831	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAMILA BARBOSA REBOUCAS	35812-2011	R001713867	Indeferido
CARLOS BATISTA PINHO	52278-2012	R002124599	Indeferido
CASSIANO EPIFANIO DA SILVA	42228-2012	R002107783	Indeferido
CASSIANO EPIFANIO DA SILVA	42231-2012	R002106842	Indeferido
CIRLENE FRANCISCA DE S PINTO	35834-2012	L000296654	Indeferido
CLAUDIO CUNHA M DE ANDRADE	45165-2012	R002101951	Indeferido
CLAUDIO CUNHA M DE ANDRADE	45162-2012	R002101850	Indeferido
CLAUDIO S DOS SANTOS	49759-2010	L000196371	Indeferido
CLEITON SANTOS NASCIMENTO	51492-2012	R002120596	Indeferido
CLERISTON ANTONIO O ANJOS	48098-2012	R002121658	Indeferido
CRISTIANO SANTANA SANTOS	51155-2012	R002123421	Indeferido
CRISTINA MARIA DA CRUZ E CAMPOS	53164-2012	R002137524	Indeferido
DARINALDO P MENDES	39556-2011	R001751835	Indeferido
DAVID DE MELO SANTOS	50486-2012	R002145265	Indeferido
DELFINO DE CARVALHO FILHO	47357-2012	L000305632	Indeferido
DEMILTON ALVES CERQUEIRA	42726-2012	R002096853	Indeferido
DIEGO BORGES MENDONCA	20980-2011	R001634950	Indeferido
DIEGO TELES ANDRADE	52979-2012	R002147694	Indeferido
DILERMANDO ALVES HOTT	62551-2011	P001297698	Indeferido
DIOGO DE CARVALHO ABREU GOMES	46272-2012	R002108714	Indeferido
DIRCIO DE SOUSA	45100-2012	R002110523	Indeferido
DIRCIO DE SOUSA	45105-2012	R002110504	Indeferido
DIRCIO DE SOUSA	45107-2012	R002107048	Indeferido
DJALMA RODRIGUES DA SILVA	7580-2012	L000275484	Indeferido
DOMINGOS JOSE MARIANO DOS SANTOS	39864-2012	L000302660	Indeferido
EDILSON LIMA SANTOS JUNIOR	50576-2012	R002137623	Indeferido
EDILSON DA SILVA RIBEIRO	47499-2012	R002100805	Indeferido
EDNEY SILVA SANTANA	1999-2011	L000213363	Indeferido
EDSON CONEUNDES FERREIRA	39716-2012	R002088359	Indeferido
EDSON GONCALVES DOREA	49804-2012	R002118967	Indeferido
EDUARDO CURVELO DE ALMEIDA JUNIOR	50784-2012	R002123774	Indeferido
EDUARDO CURVELO DE ALMEIDA JUNIOR	50779-2012	R002123561	Indeferido
ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO	51346-2012	R002140871	Indeferido
ERIC CRISTIANO DA C XAVIER	52383-2012	P001504498	Indeferido
ERIVALDO CAETANO CARDOSO	25630-2011	R001703971	Indeferido
ESPEDITO DA CONCEICAO SANTOS	46947-2012	R002106607	Indeferido
ETIENE FARIA LISBOA	43192-2012	L000300923	Indeferido
EWERTON DIAS MACHADO	35049-2012	R002058069	Indeferido
FABIO COSTA DE JESUS	43145-2012	R002096569	Indeferido
FABIO COSTA DE JESUS	43144-2012	R002096277	Indeferido
FELINTO PEREIRA DO COUTO	47235-2012	R002115359	Indeferido
FERNANDA SEABRA VIANNA VIEIRA	6913-2011	L000227601	Indeferido
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	40782-2012	R002100881	Indeferido
FERNANDO CONCEICAO FRAGA	26176-2011	R001608732	Indeferido
FERNANDO HENRIQUE DE C FERREIRA	51933-2012	P001452973	Indeferido
FLAVIO COSTA SILVA	52744-2012	R002141523	Indeferido
GEDEAO COSTA DA SILVA	43429-2012	L000303058	Indeferido
GEL DIVISAO ELETRICA LTDA	24658-2010	R001453684	Indeferido
GERONCIO FERREIRA MACEDO	49696-2012	R002115388	Indeferido
GILBERTO DOMINGOS DA SILVA	40646-2012	R002087399	Indeferido
GILBERTO RAIMUNDO B DE A SOUZA	38578-2012	R002083462	Indeferido
GILMA DOS SANTOS SILVA	43400-2012	R002094997	Indeferido
GILSON MOREIRA DOS SANTOS	45149-2012	R002107424	Indeferido
GUTEMBERG NASCIMENTO DOS SANTOS	41929-2012	R002100911	Indeferido
HELIO JOSE DOS SANTOS	51045-2012	R002119631	Indeferido
HERCIDIO BARBOSA DOS SANTOS	28551-2010	R001466378	Indeferido
HUGO GUILHERME REIS B DOS SANTOS	50724-2012	R002113990	Indeferido
IEDA ARAUJO MAYNART	49862-2012	R002118429	Indeferido
IVONE CASE BOMFIM	42533-2012	R002088801	Indeferido
JACIONIZE MARIA CARNEIRO DE BRITO	48550-2012	L000305572	Indeferido
JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	48540-2012	R002123862	Indeferido
JACQUELINE CARDOSO L SANTANA	39404-2012	R002080061	Indeferido
JAIR ALVES MACIEL	19729-2012	R002003697	Indeferido
JANIELE ANATOLIO DA PAZ	48060-2012	R002113235	Indeferido
JEAN NEPOMUCENO N DE CARVALHO	42481-2012	R002098573	Indeferido
JERONIMO AZEVEDO SANTOS	52911-2012	P001445412	Indeferido
JERUSA RIBEIRO DE ANDRADE	50698-2012	R002143285	Indeferido
JOAO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	52468-2012	C012406955	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOAO CARLOS N AMARAL	51888-2012	R002141434	Indeferido
JOAO CONCEICAO ALVES	43521-2012	R002091987	Indeferido
JOAO DA COSTA PINTO DANTAS NETO	43442-2012	R002091174	Indeferido
JOAO FELIX NETO	51431-2012	R002118874	Indeferido
JOAO FERNANDES NETO	47019-2012	R002114689	Indeferido
JOAO FERNANDO BATISTA GOUVEIA	46843-2012	L000304562	Indeferido
JOAO SANTOS AZEVEDO	47726-2012	R002130229	Indeferido
JOCINEI GODINHO DE JESUS	51749-2012	R002139477	Indeferido
JORGE FREDERICO C DE SANTANA	43109-2012	R002086970	Indeferido
JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	31930-2010	R001466047	Indeferido
JOSE AGNALDO DE ANDRADE	41828-2012	R002095867	Indeferido
JOSE ALBERTO DA SILVA CAMPOS	48070-2012	R002130892	Indeferido
JOSE ALVES DE MORGADO	49714-2010	R001500770	Indeferido
JOSE ANTONIO NOGUEIRA	52430-2012	R002126481	Indeferido
JOSE AUGUSTO DA FONSECA	37782-2012	R002080617	Indeferido
JOSE CARLOS V DIAS	54191-2012	R002140535	Indeferido
JOSE DA SILVA CARRILHO	54610-2012	C012631421	Indeferido
JOSE FERREIRA SALGADO	49610-2012	R002111781	Indeferido
JOSE LEONI MACHADO BOA SORTE	48610-2010	R001488215	Indeferido
JOSE LICILIO D C COSTAS	53115-2012	R002143920	Indeferido
JOSE LUIZ DENIZ PERREIRA	7640-2012	P001393290	Indeferido
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	51363-2012	R002119873	Indeferido
JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	382-2011	R001536249	Indeferido
JOSE UBIRAJARA SANTOS	52363-2012	R002125590	Indeferido
JULIA ROSA CASTRO DE BRITTO	58615-2010	L000208539	Indeferido
JUNIO MARCIO F SILVA	49144-2012	R002108170	Indeferido
KLAYTON PEREIRA DE AQUINO	53151-2012	R002152871	Indeferido
LAILSON CERQUEIRA SILVA	32083-2010	R001471405	Indeferido
LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA	33646-2011	R001708778	Indeferido
LEANDRO DE ARAUJO FONSECA	47889-2012	R002125296	Indeferido
LEDA MARIA ALMEIDA B DE ARAUJO	46609-2012	R002102630	Indeferido
LEONARDO MIRANDA	48074-2012	R002127429	Indeferido
LORENA CHRISTINA ARAUJO DE LACERDA	51112-2012	R002133871	Indeferido
LOURIVAL SANTOS CONHAGO	15541-2011	L000230805	Indeferido
LUCAS MOURA DE ARAUJO	18322-2011	L000231796	Indeferido
LUCIANA PINHO QUARESMA	43525-2012	R002112604	Indeferido
LUCIO ALVES DA MOTA	50776-2012	R002133254	Indeferido
LUIS CLAUDIO P CHAGAS	45128-2012	R002102454	Indeferido
LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	5350-2011	L000218847	Indeferido
LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	4564-2011	R001537463	Indeferido
LUIZ CARLOS DE LEMOS	35764-2011	R001717699	Indeferido
LUIZ CARLOS VILAR SAMPAIO	40658-2012	R002085001	Indeferido
LUIZ RAMON SOMBRA DE ALMEIDA	42526-2012	R002092537	Indeferido
LUIZ ROBERTO DA SILVA	45168-2012	R002107517	Indeferido
MARA GLEIDE FRAGA DIAS SILVEIRA	49121-2012	R002127693	Indeferido
MARCIA NASCIMENTO CONCEICAO	49100-2012	R002114631	Indeferido
MARCOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO	43176-2012	L000302393	Indeferido
MARCUS VINICIUS B DAS COSTA MACHADO	53048-2012	R002147308	Indeferido
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	41806-2012	R002105374	Indeferido
MARIA DE FATIMA N HERNANDEZ	52160-2012	R002128413	Indeferido
MARIA IVETE F SERRA	45517-2012	L000304745	Indeferido
MARIA LUIZA SIMOES VIEIRA	15202-2011	R001587576	Indeferido
MARIA REGINA BRITO MARTINS	36022-2012	R002063942	Indeferido
MARIEL LAZARO SOUSA SANTOS	22534-2010	R001452245	Indeferido
MARTONIO DA SILVA LESSA	32393-2012	L000296548	Indeferido
MARY LUCIA BRITO LEMOS	65005-2011	R001806086	Indeferido
MATEUS DE BARROS VIANA	35752-2011	L000248467	Indeferido
MEIRE ROSE GOES MACEDO	37524-2010	R001479673	Indeferido
MISAEEL XAVIER ALCANTARA	40167-2012	R002079608	Indeferido
MONICA DE SAN GALO NUNES	18996-2012	R001981980	Indeferido
NAYARA LUIZA CAMARGOS PRADO	52667-2012	R002122631	Indeferido
NEIDE GALDINO BORGES DE ALMEIDA	41706-2012	L000301943	Indeferido
NILSON PEREIRA NUNES	47474-2012	R002102291	Indeferido
NILTON CARLOS DA HORA FERREIRA	54193-2010	R001503677	Indeferido
ODAIR VIEIRA FEITOSA	51620-2012	R002129784	Indeferido
OSMARIO DOS SANTOS SILVA	58876-2011	R001827714	Indeferido
PAULO BARBOSA DOS SANTOS	50650-2010	R001497289	Indeferido
PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA	42325-2010	P001013022	Indeferido
PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA	42326-2010	P001126957	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO ROBERTO BARBOSA	48159-2012	R002109642	Indeferido
PAULO ROBERTO SILVEIRA MEDEIROS	48199-2011	R001791024	Indeferido
PAULO SERGIO DE GOES MAISK	53832-2012	R002141597	Indeferido
PEDRO VIEIRA NETO	48211-2012	R002125761	Indeferido
PLINIO MAGNO DA CUNHA COUTINHO	53382-2012	R002156050	Indeferido
PRISCILA GONCALVES LOPES	64621-2011	P001302168	Indeferido
RAIMUNDO LUIZ NUNES	48667-2012	R002120951	Indeferido
RAIMUNDO NONATO VITA SOUZA	30652-2010	R001464738	Indeferido
RAIMUNDO RONALDE V BOAS SANTOS	39798-2012	R002080629	Indeferido
RENALDO NEVES LIMA	44121-2012	R002081418	Indeferido
RENATA MANSINI CARDOSO	22802-2012	P001387206	Indeferido
RICARDO RAMOS ASSUNCAO	70761-2011	R001862353	Indeferido
ROBERTO ROCHA FERNANDES	50691-2012	R002125443	Indeferido
ROBERTO SANTOS DE JESUS	49351-2012	R002143169	Indeferido
ROBSON SILVA CERQUEIRA	53173-2012	R002145391	Indeferido
RODRIGO FUNIJA DE M SOUSA	53149-2012	R002127966	Indeferido
ROQUE FELIPE P DA SILVA	51790-2012	R002126687	Indeferido
ROSA MARIA OLIVEIRA	46549-2012	R002128232	Indeferido
ROSANA ROCHA DE ANDRADE	50719-2012	R002128834	Indeferido
RUBENILSON DE AMORIM MOURA	37573-2011	R001718342	Indeferido
RUBERVAL MATOS SANTOS	12190-2011	R001569512	Indeferido
SERGIO DA SILVA CARVALHO	40072-2011	R001770375	Indeferido
SERGIO SANTOS DE JESUS	46711-2012	R002125495	Indeferido
SERGIO SANTOS DE JESUS	43683-2012	R002106431	Indeferido
SETE SERVICOS E MAT M LTDA ME	43810-2012	R002092963	Indeferido
SEVERINO BORGES DA SILVA	35839-2010	R001480501	Indeferido
SIDNEY CARAPIAR SOUZA DE ALCANTARA	25644-2012	L000291860	Indeferido
SILAS SOUZA DE JESUS	46987-2012	R002117381	Indeferido
SILVIO ROBERTO SANTANA	45157-2012	R002108808	Indeferido
TATIANA SANTOS BONFIM	53747-2012	R002148176	Indeferido
TERESA ONISHI	3676-2011	R001541395	Indeferido
TERSE VASCONCELOS CARREIRA	54073-2012	R002125389	Indeferido
TIAGO FERNANDES PENA	66221-2011	R001841703	Indeferido
UBIRAJARA SANTOS DE OLIVEIRA	39931-2011	R001735394	Indeferido
UELITO BENEDITO DOS SANTOS	25436-2010	R001461291	Indeferido
VANGERAL DOS SANTOS	46964-2012	P001276045	Indeferido
VERA LUCIA COSTA SILVA	54196-2012	P001549636	Indeferido
VERA LUCIA MARQUES TRINCHAO	13427-2011	R001587548	Indeferido
VICENTE LASSANDRO NETO	46641-2012	R002107240	Indeferido
VILMA ALVES DE CARVALHO	51977-2012	P001512503	Indeferido
WALTER FRANCISCO DE LIMA	23261-2010	R001459463	Indeferido
WILKER ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	29054-2010	R001461485	Indeferido
ADELSON BRAZ DE MOURA	25363-2011	R001636148	Deferido
ANTONIO CARLOS DE C GUIMARAES	54004-2012	P001438025	Deferido
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	51281-2012	R002134906	Deferido
ANTONIO FIRMO LEAL NETO	54895-2012	R002160007	Deferido
ANTONIO LINS DE OLIVEIRA	55801-2012	R002167747	Deferido
ANTONIO LINS DE OLIVEIRA	55803-2012	R002162030	Deferido
ANTONIO LINS DE OLIVEIRA	55805-2012	R002155530	Deferido
ANTONIO SIQUEIRA SANTOS	63374-2011	R001837203	Deferido
AUGUSTO C. F. VICTORIA	55820-2012	P001535681	Deferido
CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	56461-2012	R002166907	Deferido
CINTIA DE SOUZA NASCIMENTO	55633-2012	R002163594	Deferido
CLAUDENICE BARBOSA SANTANA	54870-2012	R002135105	Deferido
CLAUDENICE BARBOSA SANTANA	54876-2012	C011965283	Deferido
CLAUDIONICIO DA HORA JESUS	44055-2012	L000304175	Deferido
CLAUDIONICIO DA HORA JESUS	44059-2012	L000304192	Deferido
CLEITON SANTOS NASCIMENTO	55681-2012	P001534930	Deferido
DANIEL SOARES LYRA	53062-2012	C013103563	Deferido
EDEVALDO ROCHA DO NASCIMENTO	48086-2012	R002128383	Deferido
EDMUNDO LOPES DOS SANTOS	26185-2012	L000291118	Deferido
EDSON LEOTTA DOS SANTOS	69902-2011	P001310762	Deferido
EDUARDO BASTOS FIGUEIRADO	56792-2012	P001558285	Deferido
EUCIENE DOS SANTOS MASCARENHAS	54222-2012	P001547925	Deferido
FERNANDA AMARAL SARNO	55301-2012	P001535619	Deferido
GERALDO DE JESUS VARJAO	53328-2012	C011354442	Deferido
GLAUBER CARMO DE SANTANA	55999-2012	P001541642	Deferido
HELDER TOLENTINO ABREU	47759-2012	P001514492	Deferido
HELENY ALVIM M BAQUEIRO	8020-2012	R001959719	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAILTON MARINHO LEMOS	10904-2012	R001953716	Deferido
JARDEL BISPO ALMEIDA	55263-2012	P001552285	Deferido
JORGE DOMINGOS FILHO	53975-2012	P001538657	Deferido
JOSE ANASTACIO DA MOTA MATOS	48242-2012	R002113422	Deferido
JOSE MARINHO ARAUJO	55306-2012	P001545182	Deferido
LAERCIO VENTURA DA SILVA	65901-2011	R001845474	Deferido
LEONARDO BAMBERG CERQUEIRA	38068-2012	R002100739	Deferido
LEONARDO BAMBERG CERQUEIRA	38074-2012	R002080130	Deferido
LUCIANA SANT ANNA DE MORAES	11303-2012	R001904311	Deferido
MAICON ROBERTO DEWES	11719-2012	R001891281	Deferido
MANOEL VITORINO DOS SANTOS	53439-2012	R002154252	Deferido
MARIA APARECIDA P CABRAL	37930-2012	R002082177	Deferido
MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA	51353-2012	R002128006	Deferido
MILTON LACERDA FIALHO	49066-2012	R002118470	Deferido
PAULO DE OLIVEIRA VERAS	19795-2012	P001410025	Deferido
REBECA LIMA COSTA	37104-2012	R002088058	Deferido
RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	52801-2010	P001173464	Deferido
ROBERTO ARAUJO PEREIRA	41321-2012	R002095521	Deferido
RONALDO ARAUJO MELO.	35131-2010	L000172540	Deferido
SAMUEL DE SANTANA DIAS	54306-2012	P001488461	Deferido
SIDNEY DE ANDRADE MESQUITA	47701-2012	P001536808	Deferido
SILAS SANTOS SANTANA	40723-2012	L000301196	Deferido
SUELI SANTANA DE ARAUJO	54840-2012	R002153235	Deferido
TIAGO MIRANDA MATIAS	4853-2012	R001905855	Deferido
WILSON ALVES SANTOS	37914-2012	R002072434	Deferido
WILSON ALVES SANTOS	37917-2012	R002073152	Deferido
WILSON ALVES SANTOS	37919-2012	R002077228	Deferido
WILSON ALVES SANTOS	37920-2012	R002077987	Deferido
WILSON ALVES SANTOS	37921-2012	R002080518	Deferido
WILSON ALVES SANTOS	37922-2012	R002080060	Deferido
WILSON ALVES SANTOS	37923-2012	R002080315	Deferido
ADRIANA SILVA SOUSA	52216-2012	R002125956	Advertência
ALOYSIO FRUGONI DE SOUZA FILHO	52779-2012	P001504973	Advertência
ALVIRLANIO DE LIMA VIRGILIO	47161-2012	R002123700	Advertência

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA CLAUDIA DIAS BISPO	55227-2012	R002147496	Advertência
ARIVALDO FERREIRA OLIVEIRA	46898-2012	R002114777	Advertência
ARMANDO CRESCENCIO PINHO	55334-2012	R002157161	Advertência
AURELINO BARTHOLOMEU DA PAIXAO	53495-2012	R002131182	Advertência
CELIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	51046-2012	R002130685	Advertência
CIRO BRITO RIBEIRO	53915-2012	R002134660	Advertência
CLAUDIA MARIA DUARTE T DE CARVALHO	52355-2012	R002119370	Advertência
ELISEU BARROS DA SILVA	50097-2012	R002127065	Advertência
EMANUEL DE SOUZA AZEVEDO	48079-2012	R002109543	Advertência
FABIO LUIZ SILVA MELO	41575-2012	L000300668	Advertência
GENILDO SANTOS CARVALHO	42344-2012	R002088676	Advertência
GUILHERMINA MORAES VALENTE	51782-2012	R002130416	Advertência
ISABELA MARINHO DA S SAO PAULO	46817-2012	L000303994	Advertência
JEREMIAS ARAUJO QUADROS	56802-2012	R002151341	Advertência
JOSE JACEMIR BEZERRA	51274-2012	R002113136	Advertência
JOSE NERY DA PAZ	48103-2012	R002114853	Advertência
KAMILA SILVA DE NOVAIS	38038-2012	R002075930	Advertência
LIANDRO FERREIRA NUNES	54855-2012	R002129721	Advertência
LORENA CLAUDIA DE S MOREIRA	50734-2012	R002129738	Advertência
LUCAS GONCALVES DOS SANTOS	51520-2012	R002129286	Advertência
LUIZ CLAUDIO NUNES DOS SANTOS	56797-2012	R002159277	Advertência
LUIZ CLAUDIO GOMES SANTANA	55917-2012	R002154060	Advertência
MARIA VALDICE DOS SANTOS	40559-2012	L000301927	Advertência
OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS	52072-2012	R002138015	Advertência
RICARDO LUIS SANTOS ALVES	51905-2012	R002151402	Advertência
ROGERIO PEREIRA DA S TEIXEIRA	44891-2012	R002105055	Advertência
ROQUE LUIZ V DA SILVA ARAUJO	53311-2012	R002154526	Advertência
TELMA FATIMA FREITAS DA SILVA	45327-2012	R002100383	Advertência

Salvador, Terça-feira, 18 de Dezembro de 2012

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente em Exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que

será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº: 020/2012

OBJETO: Aquisição de material de impressos para uso exclusivo da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, dentro das especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 56.681/2012 - SEFAZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/12/2012 até às 09 horas do dia 10/01/2013 (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2013 às 09 horas (horário de Brasília).

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/01/2013 às 10 horas (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição no endereço:

www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de dezembro de 2012

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 075/2012.

OBJETO: elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades do Município do Salvador.

PROCESSO: 1167/2012 - SEPLAG

RECORRENTE: - ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA

Não conhecer do recurso interposto por ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA, em razão da INTEMPESTIVIDADE, de acordo com o Parecer COMPEL n.º 105/2012, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 12/12/2012.

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS deliberou pela convocação dos licitantes interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 128/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA "FONTES DE RISCOS E MECANISMOS DE AÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", para rerepresentarem nova documentação no prazo de 8 (oito) dias úteis, escoimadas das causas referidas no Art. 48 §3º da Lei Federal n.º 8.666/93 de aplicação subsidiária.

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sr.ª. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS N.º 121/2012
Processo n.º 6.273/2012.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de penso.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	529.780,00
	04	89.000,00
	05	2.625,00
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	120.990,00
	03	21.990,00
TOTAL		764.385,90

Data de homologação: 18/12/2012.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 148/2012
Processo n.º 8.227/2012

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara **FRACASSADO** o Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2012

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2012
Processo n.º 7.477/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
AM MOLITERNO EPP	01	26.400,00
	02	24.000,00
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	03	7.595,00
	04	8.796,00
	05	28.298,00
	06	18.870,00
TOTAL		113.959,00

Data da Homologação: 18/12/2012

Pregão Eletrônico - SMS n.º 158/2012
Processo n.º 10.146/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	218.560,00
	02	313.000,00
	03	313.000,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
	04	37.560,00
	05	37.560,00
	06	9.225,00
	07	239.044,00
TOTAL		1.167.949,00

Data da Homologação: 18/12/2012

Salvador, 19 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente /COPEL-SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 012/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Processo n.º 9.210/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/01/2013 até às 09:00 horas do dia 17/01/2013

Abertura das Propostas: 17/01/2013 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/01/2013 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 013/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Processo n.º 9.215/2011-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 09/01/2013 até às 09:30 horas do dia 10/01/2013

Abertura das Propostas: 10/01/2013 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/01/2013 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 014/2013

Objeto: Aquisição de reanimador manual.

Processo n.º 9.690/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 09/01/2013 até às 14:00 horas do dia 10/01/2013

Abertura das Propostas: 10/01/2013 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/01/2013 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 19 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/001-08/12

CONTRATO nº 001/2008

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o contrato, perfazendo o valor mensal de R\$ 454.421,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 483.683,54 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 2.726.531,70 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) para R\$ 2.902.101,23 (dois milhões, novecentos e dois mil, cento e um reais e vinte e três centavos), conforme variação do IPCA-E com reflexo de 6,44%, período de fev/11 a jan/12.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
PREVIS	2001	3.3.90.39	050
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SUCOM	2001	3.3.90.39	050
SECULT	12.361.029.2022	3.3.90.39	001
	12.122.045.2001		
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	050
SEDHAM	16.122.045.2001	3.3.90.39	000
SEMUR	14.422.010.2134	3.3.90.39	00
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.39	000
SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.39	000
SALTUR	2001	3.3.90.39	000
SMA	18.122.045.2001	3.3.90.39	000
DESAL	2001	3.3.90.39	050
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	000
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	050

Salvador, 19 de dezembro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER - SECULT**

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2012000165

Nº PROCESSO: 1490/2011

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: 300 UN. Caixa para arquivo morto de fibra plástica 355 x 135 x 250mm / 100 UN. Caixa para arquivo plástica ondulada verde 130 x 245 x 350mm / 300 UN. Cola escolar em bastão branca 20g / 300 RL. Fita adesiva celulose transparente, rolo 45mm x 50mm / 300 RL. Fita adesiva crepe 50mm x 50mm / 300 CX. Giz de cera redondo apontado embalagem com doze cores diâmetro 7,5mm comprimento 80mm / 400 UN. Pasta catálogo capa dura tamanho ofício contendo 100 plásticos / 25 CX. Pincel atômico ponta porosa azul caixa com 12 unidades / 45 UN. Tesoura tipo doméstica com ponta em aço inoxidável cabo em polietileno.

VALOR: R\$ 8.453,80

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 366. 029. 2030 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 022 Transferências de Convênio - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2012000164

Nº PROCESSO: 947/2011

CONTRATADA: PC DIAS E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 04.609.906/0001-69

OBJETO: 700 BL. Bloco de papel para rascunho tamanho médio 150 x 210mm, com 50 folhas.

VALOR: R\$ 1.008,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 366. 029. 2030 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 022 Transferências de Convênio - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2012000118

Nº PROCESSO: 563/2011

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: 1.200 BL. Bloco de papel para rascunho tamanho médio 150 x 210mm, com 50 folhas / 300 FL. Papel sulfite colorido tipo canson 660 x 960mm para desenho, em folhas.

VALOR: R\$ 3.465,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 366. 029. 2030 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 022 Transferências de Convênio - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2012000166

Nº PROCESSO: 1490/2011

CONTRATADA: POSITIVO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.159.139/0001-36

OBJETO: 200 PC. Caneta hidrográfica ponta porosa escrita fina 12 cores, pacote com 12 unidades.

VALOR: R\$ 600,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 366. 029. 2030 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 022 Transferências de Convênio - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2012000117

Nº PROCESSO: 1490/2011

CONTRATADA: POSITIVO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.159.139/0001-36

OBJETO: 5.000 UN. Caneta esferográfica escrita fina azul, plástica transparente, tampa e topeteira de encaixe / 300 PC. Caneta hidrográfica ponta porosa escrita fina 12 unidades de cores diversas.

VALOR: R\$ 3.250,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/10/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 366. 029. 2030 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 022 Transferências de Convênio - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011

PROCESSO: Nº 12868/2012

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco dias), com início em 07/12/2012 e término em 20/01/2013.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCRATES GUANAIS - ISG

CNPJ: 03.969.808/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2012.

AMPARO LEGAL: O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993.

PARECER DA RPGMS: Folhas 47 e 51 do processo Nº 12868/2012

Salvador, 19 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
Instituto Sócrates Guanaís - ISG

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 2195/2012

AFM Nº: 3811/2012 - R\$ 242.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012

CONTRATADA: ALERE S/A.

CNPJ: 50.248.780/0001-61

PRAZO: IMEDIATO **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.

079/2012

Re-ratificação ao Contrato nº 079/2012, celebrado em 23/10/2012, publicado no D.O.M. nº 5.722, de 25 de outubro de 2012, página 25.

Em virtude de mudança de endereço, resolve-se retificar a localização da sede da CONTRATADA.

Onde se lê:

Com sede à Av. Sete de Setembro, nº 80, Edf. "Executivo, Sala 703/704 - São Pedro, Salvador - BA",

Leia-se:

Com sede à Rua João das Botas, nº 14, sala 607 e 608 - Centro Médico João das Botas, Canela. CEP: 40110-160. Salvador - BA.

Salvador, 19 de Dezembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

BERNADETE TELES AMÉRICO DE BRITTO
Clínica Radiológica São Pedro S/C Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -
SUCOM**

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS

PÚBLICAS Nº 016/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.
PROCESSO Nº: 70.063/2010
CONCESSIONÁRIA: EI MÍDIA EXTERIOR LTDA.
CNPJ Nº: 14.135.134/0001-24.
LOTE Nº: 01 (um).
CONTRATO Nº: 016/2012.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.
OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 423.739.20 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.
DATA DO ATO: 13/12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva
SUPERINTENDENTE
Tiago Ferraz de Moraes Coelho
EI MÍDIA EXTERIOR LTDA. A

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS Nº 017/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.
PROCESSO Nº: 70.063/2010
CONCESSIONÁRIA: CHECK LIST SOLUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ Nº: 10.996.144/0001-01.
LOTE Nº 02 (dois).
CONTRATO Nº: 017/2012.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.
OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.
DATA DO ATO: 13/12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva
SUPERINTENDENTE
Paulo César Rehem Dantas
CHECK LIST SOLUÇÕES LTDA - ME

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS Nº 018/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.
PROCESSO Nº: 70.063/2010
CONCESSIONÁRIA: CHAVES PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 15.113.467/0001-15.
LOTE Nº 03 (três).
CONTRATO Nº: 018/2012.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.
OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.
DATA DO ATO: 13/12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva
SUPERINTENDENTE
Roberval Nolasco Luânia
CHAVES PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS Nº 019/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.
PROCESSO Nº: 70.063/2010
CONCESSIONÁRIA: A. LINHARES E CIA LTDA.
CNPJ Nº: 15.113.4910001-54.
LOTE Nº 04 (quatro).
CONTRATO Nº: 019/2012.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.
OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.
DATA DO ATO: 13/12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva
SUPERINTENDENTE
José Aderbal Cardoso Linhares
A. LINHARES E CIA LTDA.

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS Nº 020/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.
PROCESSO Nº: 70.063/2010
CONCESSIONÁRIA: CHAVES PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 15.113.467/0001-15.
LOTE Nº 05 (cinco).
CONTRATO Nº: 020/2012.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.
OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.
DATA DO ATO: 13/12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva
SUPERINTENDENTE
Roberval Nolasco Luânia
CHAVES PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS Nº 021/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.
PROCESSO Nº: 70.063/2010
CONCESSIONÁRIA: EI MÍDIA EXTERIOR LTDA.
CNPJ Nº: 14.135.134/0001-24.
LOTE Nº 06 (seis).

CONTRATO Nº: 021/2012.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do Salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 361.394,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

DATA DO ATO: 13 /12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva

SUPERINTENDENTE
Tiago Ferraz de Moraes Coelho
EI MÍDIA EXTERIOR LTDA. A

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS

PÚBLICAS Nº 022/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.

PROCESSO Nº: 70.063/2010

CONCESSIONÁRIA: PONTO PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ Nº: 113.615.778/0001-57.

LOTE Nº 07 (sete).

CONTRATO Nº: 022/2012.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do Salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

DATA DO ATO: 13 /12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva

SUPERINTENDENTE
Edgar Regis Filho
PONTO PUBLICIDADE LTDA

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS

PÚBLICAS Nº 023/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.

PROCESSO Nº: 70.063/2010

CONCESSIONÁRIA: IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA.

CNPJ Nº: 14.560.155/0001-97.

LOTE Nº 08 (oito).

CONTRATO Nº: 023/2012.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do Salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

DATA DO ATO: 13/12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva

SUPERINTENDENTE
Adriano Mascarenhas Rangel
IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS

PÚBLICAS Nº 024/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.

PROCESSO Nº: 70.063/2010

CONCESSIONÁRIA: PONTO PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ Nº: 13.615.778/0001-57.

LOTE Nº 09 (nove).

CONTRATO Nº: 024/2012.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do Salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 360.300,00 (trezentos e sessenta mil e trezentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

DATA DO ATO: 13/12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva

SUPERINTENDENTE
Edgar Regis Filho
PONTO PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS

PÚBLICAS Nº 025/12

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº 33.794.298/0001-08.

PROCESSO Nº: 70.063/2010

CONCESSIONÁRIA: IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA.

CNPJ Nº: 14.560.155/0001-97.

LOTE Nº 10 (dez).

CONTRATO Nº: 025/2012.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas do município do Salvador para instalação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor, na forma, especificação e quantificação contidas no anexo I do edital de Concorrência acima citado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

PREÇO GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

DATA DO ATO: 13 /12/2012

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva

SUPERINTENDENTE

Adriano Mascarenhas Rangel
IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA.

Salvador, 19 de dezembro 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO: 359/2012 - SUSPREV.

EMPRESA: Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

CNPJ: 15.244.114/0001-54.

OBJETO: Pagamento de Indenização e/ou Restituição.

PARECER Nº: 167/2012 da Asjur/Susprev.

VALOR TOTAL: R\$ 312,50 (Trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 06.122.045.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições - Fonte de Recurso 000 - Tesouro

HOMOLOGAÇÃO: 06 de dezembro de 2012.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 10 de dezembro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO SEPLAG /DGP Nº

022/2012

CONVENENTE: Prefeitura Municipal do Salvador/SEPLAG com interveniência da SMS

CONVENIADA: Academia Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda - ABEP
OBJETO: Estabelecimento de Cooperação técnica entre os convenentes, com a finalidade de conceder aos estudantes regularmente matriculados na RUY BARBOSA campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas a implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país, de acordo com as normas da PMS/SMS referentes a estágios.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2012

Salvador, 19 de dezembro de 2012

GILDASIO ROCHA
Diretor Central de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2009

CONVENENTES: PMS/SETAD - 13.927.801/0017-06
MOVIMENTO DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - MAIS SOCIAL
CNPJ. 13.962.154/0001-06

OBJETO: Fica prorrogado "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº 17/2009, oriundo do Processo Administrativo nº 802/2012, de 31/12/2012 até 31/01/2013, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a liberação e utilização dos recursos em atraso.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**
Secretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 69104/2012

Data - 01/11/2012

Transmitente - Lucas Di Nuzzo e Outros.

Adquirente - Rafael de Carvalho Papaleo e Outros.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituaçu, Lote 34, da Quadra XV-A, Rua São Camilo, s/nº, Bica do Rio.

Inscrição Imobiliária - 008.512-0

Natureza - TDU

02 - Processo nº 79507/2012

Data - 13/12/2012

Transmitente - Telma Cristina Honorato Santos.

Adquirente - Tânia Cristina Honorato Santos.

Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, Conjunto Alto da Cachoeirinha, Bloco X, Edifício Catarata da Vitória, Apartamento nº 003, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.032-2

Natureza - TDU

03 - Processo nº 78805/2012

Data - 11/12/2012

Transmitente - Espólio de Mario Augusto Jorge de Castro Lima.

Adquirente - Soraia Aparecida Pereira.

Localização do Imóvel - Avenida Otávio Mangabeira, Edifício Corsário, Apartamento nº 207, Loteamento Jardim Três Árvores, da Quadra 02-A, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 119.260-4

Natureza - TDU

04 - Processo nº 70645/2012

Data - 09/11/2012

Transmitente - Espólio de Mario Augusto Jorge de Castro Lima.

Adquirente - Eugenio Elias dos Santos.

Localização do Imóvel - Avenida Otávio Mangabeira, Edifício Corsário, Apartamento nº 206, Loteamento Jardim Três Árvores, da Quadra 02, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 119.259-0

Natureza - TDU

05 - Processo nº 69994/2012

Data - 07/11/2012

Transmitente - Consil Empreendimentos Ltda.

Adquirente - Maria Conceição Bahia.

Localização do Imóvel - Avenida Ulisses Guimarães, nº 2954, Condomínio Central Park II, Edifício Ipê, Apartamento nº 001, Sussuarana.

Inscrição Imobiliária - 601.257-4

Natureza - TDU

06 - Processo nº 78798/2012

Data - 11/12/2012

Transmitente - Dulce Maria Souza Gomes Santana e seu Esposo.

Adquirente - Hiran Santos Monteiro e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Portal do Salvador, Rua do Vinhático, Quadra "E", Casa 101, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 548.609-2

Natureza - TDU

07 - Processo nº 71798/2012

Data - 14/11/2012

Transmitente - Vicente Paulo Aragão e sua Esposa.

Adquirente - Marcio Enzo Pereira Hosoy e Lívia Maria Bezerra Ventura.

Localização do Imóvel - Loteamento Seper Clube, Lote nº 25, da Quadra "A", Alameda Dilson Jathay, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 399.225-0

Natureza - TDU

08 - Processo nº 71798/2012

Data - 14/11/2012

Transmitente - Marcio Enzo Pereira Hosoy.

Adquirente - Lívia Maria Bezerra Ventura.

Localização do Imóvel - Loteamento Seper Clube, Lote nº 25, da Quadra "A", Alameda Dilson Jathay, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 399.225-0

Natureza - TDU

09 - Processo nº 79221/2012

Data - 12/12/2012

Transmitente - Alex Jose Gonçalves dos Santos e sua Esposa.

Adquirente - Juciara Teles de Souza.

Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, Conjunto Alto da Cachoeirinha, Bloco XVIII, Edifício Cachoeira dos Anjos, Apartamento nº 001, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.158-2

Natureza - TDU

10 - Processo nº 79965/2012

Data - 14/12/2012

Transmitente - Ana Consuelo Pereira de Souza.

Adquirente - Vanderlei Gonçalves da Silva Junior.

Localização do Imóvel - Estrada da Cachoeirinha, Conjunto Alto da Cachoeirinha, Bloco XVIII, Edifício Cachoeira dos Anjos, Apartamento nº 302, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 486.171-0

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 19 de dezembro de 2012

RENATO SÁ
Coordenador da CAP

EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART. 24, PARÁGRAFO 1º, COMUNICA QUE FORAM DEFERIDOS OS PROCESSOS DE PEDIDO DE BAIXA.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
070526/2012	37377000171	ODORICO SANTOS BARBOSA
070525/2012	41430500136	JAGUARACI LAGO FERREIRA
070330/2012	39940900119	KELLY CRISTINA DE JESUS
070524/2012	41780800185	ADRIANO SOUZA DA SILVA
070329/2012	33535700174	ROSEMARIO SANTOS BARREIRO
070328/2012	42287200192	PRISCILLA TEIXEIRA BARROS
070327/2012	38913900197	MOISES BITTENCOURT DE OLIVEIRA
069902/2012	36598300162	CRISTIANO SOUZA REIS
070315/2012	34751500116	EDILEIDE ROSADO MEDEIROS BORGES
010316/2012	43747200111	ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA
069901/2012	43573500188	APOENA ARAUJO SERRAT
070314/2012	37086200120	RENAN PAIXAO NASCIMENTO
070325/2012	42820200170	JOSE JARBISON DOS SANTOS
069906/2012	43282200195	IZABEL CRISTINA LIMA PEREIRA DE CARVALHO
070324/2012	42561700123	CARLOS ALEXANDRE CONCEICAO DA CRUZ
070326/2012	35884700176	LIDIANE DOS SANTOS SOUZA
069904/2012	36094000191	GLACIARA SOUZA SANTOS
069903/2012	43181000159	FLORISVALDO GOMES DOS SANTOS
070313/2012	37275300103	SANDRA MARIA SOUZA SANTOS
053167/2012	31345900299	BOTEQUIM CAFE COMERCIO DE ALIM
070008/2012	42830300150	ATLANTICA RESTAURANTE
069866/2012	28525700150	MCK - COMERCIAL ELETRICA
068746/2011	11171600189	DMJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS
072668/2011	14141200122	ANTONIA CRISTINA DE SANTANA
081319/2011	30613100111	NEA MODAS
076173/2010	05844800168	IVSB-INDUSTRIAL DE VIDROS SENHOR
036648/2012	05097600216	MECAN COM PARTICIPACAO E ADM
083145/2011	03015400199	MARIA CAROLINA PEIXOTO SILVA
052395/2011	08602900147	CLINICA DE ASSISTENCIA ODONT
053663/2011	00568400287	LABORATORIO LUTZ DE ANALISES SOC
058838/2011	13372600109	ALMEIDA LIMA COMERCIO E REPRESE
072481/2011	14657800117	MEGA MALHAS LTDA
072459/2011	14944800136	SUPER MALHAS LTDA
043189/2011	28777700122	LGB ASSESSORIA EMPRESARIAL
027480/2006	12219700130	TOP COMUNICACAO E MARKETING
070464/2011	11457400130	VIEIRA LAGO COMERCIO DE ALIMENTOS
084744/2011	32106300125	TORO DE IDEIAS COMUNICACAO E ED
047618/2011	23795400128	CELEBRIDADES CENTRO DE BELEZA E LANCH
059126/2011	11023800193	VDEX REPRESENTACOES COMERCIAIAS
077128/2010	05396800178	RADIO GLOBO DE SALVADOR
083889/2011	00457400240	FIRMINO ALVES
085197/2011	34308900165	HAMILTON MARQUES DA COSTA
084859/2011	00094800133	H GOMES FILHO E CIA
027140/2011	06880600116	JOSE ALBERTO RODRIGUES SILVA
083357/2011	40920300163	RIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PURIF
066505/2011	15194200109	CRISTIANO DA ROCHA SILVA
060818/2011	07771100166	LIMA E MIRANDA E CIA LTDA
076067/2011	27767700142	BIOBRAX SA ENERGIAS RENOVÁVEIS
055494/2011	31583900175	SANDRA MASCARENHAS RANGEL
073938/2011	16989800400	CASO INDUSTRIA DE CONFECOOES
073682/2011	00074300104	BENDENGO AGROPECUARIA
084463/2011	17332300130	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
072808/2011	06513201118	N C CALÇADOS LTDA
070538/2011	27914500148	ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DA BAHIA
070837/2011	09708100160	BAR SONHO MEU
055865/2011	10818300187	RED RIVER INDUSTRIA E COMERCIO
032912/2011	28586200124	R & M VARIEDADES
064829/2011	15439000116	MAIS QUALIDADE ANALISE DE PROCESSOS
073677/2011	22176200180	NOVA FLOR ENXOVAIS E UTILIDADES
062602/2011	26681700188	MARIA JOSE DE JESUS SALAO DE BELEZA
063366/2012	31687600192	EDVALDO BASTOS DOS SANTOS
043684/2012	32471400195	ESPACO T'AI PSICOLOGIA E DESENV
061883/2012	27450600187	MIGUEL JOSE DA SILVA
067642/2012	35756400103	CARLOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA
068935/2012	42977600115	EDVANIA FERREIRA SANTOS
068922/2012	36917500161	ELENALDO DA SILVA ROCHA
069584/2012	40108000114	NILTON ALVES RIBEIRO

068921/2012	34040100132	MARILIA PRADO FREIRE
069485/2012	39696600129	MARILENE DE JESUS SANTOS
069630/2012	40706400187	EDICARLOS SILVA DE SOUZA
068919/2012	38752300251	CONSORCIO VIAMAR
069587/2012	43644900136	LAERCIO DE OLIVEIRA PAIM
069486/2012	42164300198	MARINALDO GOMES DE LIMA
069633/2012	43362300188	RUDINALVA ALVES DE SANTANA
069484/2012	42734500178	LEONARDO CRISTIANO JOSE DE SANTANA
069142/2012	33320200190	MARINEIDE SILVA LIMA
061900/2012	28184400142	BRASIL ALIMENTOS LANCHONETE
069559/2012	36390700148	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
069483/2012	38480300151	DANIELE OLIVEIRA LIMA
068934/2012	43684500135	CLEBER SANTANA DE ARAUJO
069634/2012	34696900140	VALTER NUNES DE SOUZA JUNIOR
069482/2012	42346200134	ANA PAULA SIMPLICIO SALES
068920/2012	33588300104	SERGIO ANTONIO BATISTA DE SOUZA
069631/2012	39067500171	NIVEA CRISTINA DA SILVA SOARES
069487/2012	36978100125	VALERIA GOMES DA CRUZ
069629/2012	41184200198	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
063017/2012	33126200105	SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS
050476/2012	32065700166	FISCOMPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
048559/2012	29612700103	BAHIA SOL EMPREENDIMENTOS
070215/2012	08065300108	ROBERTO WOOLF & CIA
059821/2012	08699200179	CICA E NANA HORTO E PRESENTES
026697/2012	28993400184	INSTITUTO AREA 1
046878/2012	05250500278	SEDRAZ ENGENHARIA DE DRAGAGEM
043907/2012	37104900164	ENDOBÁHIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
063946/2012	26011600199	CISNEIROS COMERCIO E MANIPULACAO
062848/2012	33007600183	ORLANDO NASCIMENTO DA SILVA
018750/2012	31157700126	ROSANGELA SANTOS PAIXAO FREITAS
111519/2009	12201300238	FABIAN & MARTINS
026702/2012	29850000133	COMERCIAL DE TINTAS URUGUAI
054854/2012	32955100220	CONSUL PATRIMONIAL
039610/2012	39420000133	DOMOTICA TECNOLOGIA
042928/2012	41290700198	OBRAPOR - CONSTRUCOES
064083/2012	37407000126	STATOIL DO BRASIL LIMITADA
062847/2012	16986200182	JORGE URASAKI
048446/2012	10669700113	MALL PLANEJAMENTO PARTICIPAÇÃO
085035/2011	00079408365	BANCO BRADESCO
043587/2012	32999600177	ACRITEC SERVIÇOS EM LETREIROS
048177/2012	42839600139	BRANDAO HIDRAULICA
068404/2012	43349000182	LEILA QUEIROZ OLIVEIRA
068003/2012	35537200160	MARCIO DA SILVA ABREU
067984/2012	36214300109	NAILTON BARBOSA DOS SANTOS CERQUEIRA
068405/2012	42897000172	JACKELLINI LANKART DA SILVA ALENCAR
067843/2012	34787300176	JOAO ALFREDO DE MELLO SEVERINO
068004/2012	43470900135	ADEMARIO DA SILVA
067986/2012	43246500110	CLAUDIO SILVA SOLEDADE
068403/2012	41118000193	ROSEANE MIRANDA RIHAN
067985/2012	43453800104	GEOVANI NEVES DOS SANTOS
068424/2012	42866600168	LUCAS LUZ TEIXEIRA
068425/2012	37692700125	JUCILENE DE OLIVEIRA CORREIA
068406/2012	41341400137	CARLOS AUGUSTO PESSOA DE MAGALHAES
060710/2012	34236300157	COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO
068427/2012	42616800134	EDVALDO NONATO DA SILVA
061355/2012	16969000161	MONICA FASKOMY LOBO
068426/2012	41981100195	IURI NASCIMENTO SOARES
071262/2011	37894200197	JUSSARA E MARCELLA MODA FEMININA
031687/2011	16969600101	CAIRES DE BRITO CONSULTORIA AMBIENTAL
068454/2012	43675300131	CELIA MARIA SENA DE MORAIS
023048/2011	29912800132	SIQUEIRA FARIAS COMERCIO DE ALIM
055802/2012	00413500349	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENCAO
023528/2012	28615900124	ELETROPOINT COMERCIO DE ELETRONICOS
031104/2012	12925800141	CLINICA DENTARIA EDNA LUCIA NAGATA
068256/2012	31892700142	ITAPOA COMERCIO E SERVICOS DE METAIS
023067/2011	31751400156	MD CONFECOOES
007289/2012	23842400121	MARCIO PEREIRA DE SOUZA
060728/2012	37364300121	SELMA DE BRITO PIRES
060090/2012	37648800136	EZEQUIEL MARIANO SASTRE

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA
Coordenador de Atividades Econômicas

EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART. 24, PARÁGRAFO 1º, COMUNICA QUE FORAM DEFERIDOS OS PROCESSOS DE PEDIDO DE BAIXA.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
060188/2012	34701700147	GLEIZA HOSTALACIO ARGOLO
066468/2012	29437900102	MARILIA GONÇALVES CARDOSO
073165/2012	42194300168	HEDER FERREIRA MONTEIRO
073167/2012	43849500129	EDMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
073038/2012	43321800195	MARIA ILZA FERREIRA PEREIRA
073168/2012	33499700160	CREMILDA ALVES DA SILVA
073164/2012	37522700113	LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA
073163/2012	43404000119	JOAO CARLOS DOS SANTOS
073322/2012	36492200138	GRACILENE PALMEIRA SANTOS
073040/2012	34755600110	ADENILTON SOUZA BARBOSA
073039/2012	35252300112	LUIZ CARLOS LIMA COSTA
073037/2012	41236600130	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
073036/2012	42152900181	ORLANDILSON PASSOS DE SENA
073169/2012	43594400152	ANDREA SANTOS BITTENCOURT
073170/2012	34294700108	ANA PAULA PIMENTA DE OLIVEIRA PEDREIRA
073166/2012	41389400122	HERBERT REIS DESSA
062463/2012	15019500162	MISCELANEA CHIC COMERCIO LTDA
003108/2012	35683100198	SIMONE CRISTINA DA SILVA GUIMARAES
021476/2012	39122600198	SERCONTE ASSESSORIA E SERVICOS EMP
041742/2012	30647700217	FREEMOTORSBA CENTRO AUTOMOTIVO
149558/2012	29912600151	MDM IGUATEMI SALVADOR CONFECÇOES A
056261/2012	20196700478	PRONTO EXPRESS LOGISTICA
017952/2012	40743100147	LOPES SANTANA PIZZARIA
041521/2012	08281900178	PUBLINIL PUBLICIDADE E COMUNICACAO
061657/2012	13210600121	RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA
062464/2012	26180700291	GOURMANDISE COMERCIO DE ALIMENTOS
039504/2012	25070700155	MAGALI MATTOS DOS SANTOS
072482/2012	36681100123	AUSTRICLIANO DIAS SERVICOS DE DESENHO
071921/2012	05176100443	MINILAB COMERCIO E SERVICOS FOTOG
071918/2012	05176100773	MINILAB COMERCIO E SERVICOS FOTOG
069516/2012	37308800145	LATICINIOS TAIGOR'S
072595/2012	43047700117	ELZILENE BARBOSA DA CONCEICAO
072592/2012	38514100130	VANDEY MENDES DO CARMO
072593/2012	35799700170	PATRICIA DIAS FERREIRA
072598/2012	42963000171	ANTONIO DE ANDRADE
072591/2012	43233200120	TAYZA DE SOUZA PINTO DA SILVA
072590/2012	42345500120	NILMARIO FRANCISCO DE ARAUJO CRUZ
072599/2012	39472300118	LEANDRO MEIRELES DA SILVA
072597/2012	40638400131	ANDERSON SANTOS SILVA
072596/2012	37652500184	DANIEL SILVA DE JESUS
072481/2012	36357900111	LAURENCIO JESUS DE JESUS
072525/2012	43143500106	MARCEL DOS SANTOS SILVA
072487/2012	43347800146	MARIA ANGELICA REGO
072486/2012	41556800120	MARIA PAULA SAMPAIO ROSA DE ARAGAO
072488/2012	41950200133	FABIO SILVA DE SANTANA
010863/2012	12201300154	FABIAN & MARTINS LTDA
069460/2012	17334100116	BUNGE ALIMENTOS S/A
065776/2012	38482200128	ATACADO ELETRO W S LTDA
072186/2012	40145500183	MARCOS CANABARRO SOUZA
072120/2012	42157800188	GABRIELE DA SILVA FIGUEIREDO
072117/2012	38706100153	WENDERSON SILVA DE SA
072189/2012	43458200151	DIEGO MACHADO RODRIGUES
048095/2012	32421800106	MENINA DA TERRA SOLUCOES INTEL
071991/2012	43184100188	BRUNO EDUARDO MORENO CORTE
072188/2012	37656100130	FABIO SANTOS LORDELLO BELLO
072179/2012	43156900185	ALECI FREITAS DAMASCENO
072118/2012	38104900154	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
072187/2012	40058900198	JERONIMO ALBERTINO OLIVEIRA
072119/2012	42910100173	JOSE RAIMUNDO CARDOSO CONCEICAO
072178/2012	43770400117	JOSE ROBERTO SOUZA CONCEICAO
072185/2012	43512700147	MARIA ANGELICA SOUZA DOS SANTOS
072132/2012	43233100130	ROQUE PIRES DOS SANTOS
072184/2012	42422700171	NAIRA CARINE DE OLIVEIRA CRUZ
072177/2012	38337400162	JULIO CESAR DA SILVA SIMOES
071345/2012	43193600145	KELRY DE SOUZA SANTOS
071343/2012	39408500138	MILAGROS DEL ROCIO DIAZ DIAZ
071330/2012	26510900173	HORIZONTE COMERCIO DE COSMET

070929/2012	39148600149	ADRIANA BITENCOURT DE SOUZA
071342/2012	41855700195	MOYSES FERREIRA PITTA JESUS
071347/2012	43179100185	AUREA SILVA SIQUEIRA SANTOS
070930/2012	35959000148	ANTONIA DA PAIXAO SANTOS SOUZA
071763/2012	41899000149	EDILEUZA NASCIMENTO DA SILVA
070935/2012	41096000173	VIVALDO REIS DOS SANTOS
070933/2012	43155700123	GENIVAL MARIO CERQUEIRA
071143/2012	37280800154	JORGE LUIS PINTO DA SILVA
071762/2012	35929500128	EDNALDO SOUZA DO NASCIMENTO
070932/2012	40617200197	CRISTIANE SATO LARANJEIRA
070931/2012	43850200130	BRUNO TEIXEIRA WILDBERGER
071344/2012	41282600174	MAURICIO ABREU QUEIROZ
071341/2012	37775100110	RICARDO DA SILVA SANTOS
071760/2012	43559700158	LENILSON DOS SANTOS CARVALHO
071346/2012	38042700195	EVERTON EVANS DE SOUZA RAMOS
071340/2012	41504600143	TEREZA CRISTINA DE JESUS
071139/2012	35825000173	MARIANA OLIVEIRA DE SANTANA
071761/2012	36177100116	GERSON FRANCISCO CHAGAS PINTO
056262/2012	38635400138	GUSTAVO ALMEIDA COELHO
071140/2012	37465300178	ANDREA LEITE RIBEIRO VALERIO
071764/2012	42819400179	AURINDO DOS REIS LIMA
063977/2012	21947700189	J J DE OLIVEIRA DE SAO MIGUEL
067553/2012	32532900134	ANTONIO JOSE DEMIRANDA
029600/2012	14787700179	ALBATROZ SERVICOS DE COMPUTACAO
051112/2012	43116800137	E. M. SHERLOCK GOMES CONFECÇOES
070735/2012	40238500116	FERQUALIT COMERCIO DE FERRAMENTAS
068932/2012	39292900170	ANA PAULA TAVARES
066115/2012	31160300104	BULCAO ALIMENTOS LTDA
069711/2012	09029800100	CLARA INDUSTRIA E COMERCIO
085319/2012	31766000173	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA
067632/2012	41544800182	ALDO BRASIL DAMASIO
069522/2012	24209500123	MAICON JESSE MELCHIORI
069211/2012	42386700142	IZABEL CRISTINA GONÇALVES SILVA
069030/2012	41892600135	PEDRO MONTEIRO DE CASTRO GOUVÊA
069494/2012	32544600110	ANA MARIA ZAIDEN DE ARAGÃO
069580/2012	43387200165	EDINEUZA MOREIRA DOS SANTOS
068767/2012	43560500159	MARIA DE FATIMA LIMA SIMÃO
069196/2012	34291300100	LAENE HIGINO DE JESUS
067238/2012	31186200163	FABIO GOMES MAGALHÃES
016470/2004	21621700190	TEMILSON FLÁVIO SOARES DA CRUZ
067111/2012	15263100222	ROSANGELA ESPIRITO SANTO REBOUCAS
068604/2012	41504300173	ANDRE LUIS SANTANA BITENCOURT
068358/2012	42931600185	MEIREJANE ARAGAO RIBEIRO
068014/2012	43348500158	GERSON SILVA LIMA
068380/2012	43270600109	LUIZ GUSTAVO ORNELAS SANTOS
068312/2012	40578200137	MARILIA OLIVEIRA SANTOS
067876/2012	42961400175	ANTONIO JESUS DOS SANTOS
067844/2012	41667300127	CLEONICE BARBARA SOUSA DOS SANTOS
068473/2012	34870900155	FELIPE FIGUEIREDO ALMEIDA
068315/2012	29255700188	FILIFE AUGUSTO PORTO FARIAS DE OLIVEIRA
068327/2012	42715000115	VALDETE SANTOS DE JESUS
068328/2012	42205900147	IARA FERREIRA DOS SANTOS
068725/2012	21697300131	DAVID GRECO VARELA
077429/2011	17351300136	RONILSON MORAIS LOBO
068676/2012	29316800175	EDUARDO REIS ALBUQUERQUE
068898/2012	29884600163	AGNALDO LOIOLA PINTO FILHO
033050/2012	13380200173	JOSE JORGE LOPES GOMES
068953/2012	41338900149	RITA DE CASSIA NERI DOS SANTOS
068323/2012	43273800128	JUCINEIA CARVALHO DA SILVA
069118/2012	08924200192	JES DE JESUS FIAIS CERQUEIRA
068947/2012	08886600165	FABIO SANTOS PENA CAL
069795/2012	43374800183	EDVÁ CARLOS DOS SANTOS CARDOSO
071391/2012	40743700185	ANGELA MENDES DOS SANTOS
069763/2012	33330100190	HUMBERTO MARÇAL DA SILVA FARIA
070064/2012	04281500233	PAULO NOVAIS DE ALMEIDA
070029/2012	43362000119	ADOILDE ROCHA PASSOS
069753/2012	00926000142	REGINALDO PIRES COTIAS
069962/2012	24528400161	MARIA SIMONE SANTOS CARVALHO VARJÃO
069972/2012	41278000116	EMILY JESUS DE SOUZA

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA
Coordenador de Atividades Econômicas

EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART. 24, PARÁGRAFO 1º, COMUNICA QUE FORAM DEFERIDOS OS PROCESSOS DE PEDIDO DE BAIXA.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
069918/2012	26402100155	NARA POLINO VALVERDE
069880/2012	35774600114	MARIZA DA SILVA TEIXEIRA
069797/2012	43374700193	IRENE SANTANA PEREIRA CARDOSO
067098/2012	20516900105	LUZIA DO COUTO NUNES
066962/2012	27417500181	ROSALVO BARROS TEIXEIRA ALVES
067103/2012	42830700110	MARCIA CRISTINA TRINDADE FALCAO
067373/2012	42496400146	TIAGO SANTOS DA CRUZ
067160/2012	43423200195	ALBERTINO ALVES DO BONFIM FILHO
067101/2012	41559800168	VIVIANE PUGLIA OLIVEIRA
077695/2008	29542500110	JENINE DE OLIVEIRA MENDES
003232/2009	17387700135	MARIA CARMEN DA GAMA COELHO
051174/2010	14752700113	PAULO BORGES DA SILVA
030111/2009	18288200175	RENATA SILVIA RIBEIRO E OUTROS
010222/2012	31841700110	ANA LUCIA PESSOA MAIA
018750/2012	21169500119	ANA ALICE DE ALMEIDA ALEIXO
064442/2012	43268000106	CAROLINA LIMA SANGALI
066221/2012	42786200107	SONIA MARIA DA SILVA
066361/2012	42602200190	CARLOS ROBERTO LARANJEIRAS
066359/2012	12172200193	EUNICE ALVES GUSMAO
066614/2012	28559900122	TIAGO AMORIM NOBRE GUEDELHA MARTINS
065323/2012	43734600158	AMARI SANTOS
065545/2012	41037000118	ANNA CAMILLA REBOUÇAS SANTOS VASQUES
065487/2012	43141800110	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
065738/2012	42512000128	JOELMA PEREIRA SOUZA
064854/2012	38289400194	LILIANE VIEIRA DA SILVA
066411/2012	33543300157	MARINALVA SODRE DE CARVALHO
066577/2012	34489600170	ROSALIA ANDRADE DOS REIS
066428/2012	42364300154	MARIA ROZA SAMPAIO DE SOUZA CONCEICAO
065649/2012	22593300134	ANTONIO ROBSON FIGUEIREDO BASTOS
049659/2011	3293300137	MARIA DE FATIMA SANTANA CHAMUSCA
065116/2010	25027600169	EMANOEL BORGES DO NASCIMENTO
019155/2012	26716400150	LUIS CLAUDIO LEMOS CORREIA
009329/2011	31553300166	ANA PAULA CONCEICAO OLIVEIRA
053167/2012	10963100143	EDNEUZA DA COSTA SALES
074676/2012	37411700174	LUCIO MARIO SANTOS BARBOSA
073902/2012	43760200147	SUELI GESTEIRA DA PAIXAO
074660/2012	34893800184	ANA PAULA DE JESUS SANTOS
074642/2012	33206100118	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
074311/2012	42898400116	VERIDIANO RODRIGUES BARROSO
074641/2012	34764300165	DIANA SANTOS PARAGUASSU
074640/2012	34017900134	GIVANILDO FRANCA DA CONCEICAO
074313/2012	41496300165	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
074312/2012	35859000164	ROQUE AVELINO DE JESUS
074315/2012	43554500181	ELIONILDES SILVA MAIA
074995/2012	40762300123	TELMA CRISTINA COUTINHO DE SOUZA
074663/2012	39882900150	CLEITON SANTOS SILVA
074779/2012	42208400137	MANUELA OLIVEIRA GONCALVES
074672/2012	40558700106	EDSON RAIMUNDO ALMEIDA MIRANDA
074673/2012	38201500139	ANTONIA DE MOURA LIMA
074896/2012	41410200186	ALAN AMIR NASCIMENTO CALDAS
074998/2012	39178000178	JOANDSON LEITE DE SANTANA
075001/2012	43833900129	ANTONIO CARLOS DANTAS SILVA JUNIOR
074999/2012	43800500159	MAURICIO SILVA RODRIGUES
075169/2012	43482600111	JOSELINO PIRES DA SILVA

075168/2012	34137700117	JOILDO SILVA SOUSA
075170/2012	36093400178	MARCO AURELIO DOMINGOS
075173/2012	40476100116	SAMILE DAMASCENA SILVA
074669/2012	37129900132	SIDNEI AUGUSTO DOS SANTOS
074665/2012	41637700117	JOSE CARLOS JESUS DE OLIVEIRA
074664/2012	42329700142	EDVALDO LOPES BORGES
075646/2012	37385400165	JOSE CARLOS QUEIROZ COSTA
075578/2012	36285300103	LEILA CRISTINA FONTES DE SANTANA
075729/2012	32860600116	RAIMUNDO CERQUEIRA MACHADO
075786/2012	41095300160	RENILDA COSTA DOS SANTOS ALMEIDA
075538/2012	40809800168	JACIRA ANTONELLI VELOSO
075795/2012	43324300185	DAVID EDUARDO MAGALHAES FANECO
075794/2012	42802200156	LUIZ HENRIQUE CONCEICAO DE OLIVEIRA
076198/2012	41597000144	JOSE CARLOS DE ANDRADE FILHO
067645/2012	42471700148	BCF VIDROS EIRELI
067307/2012	06636300102	ELIENE CRISPINIANA SANTIAGO COSTA
076196/2012	40227000193	TAMIRES DE LIMA
076194/2012	41828600175	JACIARA SAMPAIO OLIVEIRA DOS ANJOS
075785/2012	34248900143	JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS
076197/2012	38738700129	EMERSON LUIS SOUZA DE CASTRO
075530/2012	43316600113	BARBARA CRISTINA BARBOSA GONCALVES
075529/2012	43854500121	ANDRE JEFFERSON SILVA MARTINS
067991/2012	30821300180	MAISON DAS FLORES
055804/2012	30176400247	VIVA COMUNICACAO MARKENTIG
074671/2012	43525500187	JAILSON FERREIRA DA SILVA
074670/2012	41918300199	ROSALVO DOS SANTOS SILVA
004806/2012	29599200713	COFRISA COMERCIO DE CARNES SALVADOR
067993/2012	28521800137	EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS
068005/2012	38458000148	AUTO PECAS CARVALHO OLIVEIRA
044011/2012	39036000170	A ROCHA SERVICOS
040979/2012	21082500162	SUPREMA ORGANIZACAO DE EVENTOS
072885/2012	33243500106	MGC CONSULTORIA E TREINAMENTO
068412/2012	33792500168	JOAO DIEGO ALELUJA DA SILVA
075174/2012	39825700162	ZILDETE ALVES DA SILVA
004573/2012	28485000195	MERCADINHO PURIFICACAO
068979/2012	33470600181	D'MALICUIA SOLUCOES EM MODA
068480/2012	25722100176	PERALVA E BOERI DISTRIBUICAO
013961/2012	32388400155	ADRIANO DA SILVA BASTOS
068457/2012	40566500159	3I9 COMUNICACAO
075470/2012	44086100144	ALESSANDRA DE JESUS COSTA
075472/2012	42044500116	GILMARA JESUS SANTOS SENA
075467/2012	34693800129	EDUARDO JOSE DOS SANTOS
075466/2012	40590400160	TIAGO WANDERLEY SANTANA
075440/2012	41461600177	MARCIA BISPO DOS SANTOS
075308/2012	33028400167	MARIETA DE SANTANA CRUZ
075240/2012	32935400138	ADEILTON DOS SANTOS MORAIS
075473/2012	44181400100	DAIANE RANGEL SANTOS
075239/2012	41713200156	CARLA SANTOS DE AGUIAR
067631/2012	36362400164	DON FRANGO COMERCIAL DE AVES
075784/2012	42929000182	ULLY COMERCIO DE CALCADOS
074254/2012	40579200110	M R FRANTZ VECCHI ME
074638/2012	44140500156	MATCH HOSPITALITY SERVICOS
072092/2012	40785100153	IGREJA BATISTA JAVE NISSI
071726/2012	39601800103	VALDEVINO SOUZA DA CONCEICAO
060187/2012	06896200117	FRUTOSDIAS REFRIGERACAO INDUSTRIA
073689/2012	43744100199	DANIELE ODIZIO DE OLIVEIRA
049471/2012	20551700196	PE DE BONECA CALCADOS E ACESSORIOS
072908/2012	37784600183	ESCALADA MANUTENCAO E SERVICOS
068410/2012	08102900159	PORTO & LIMA
064402/2012	43335100244	RT LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS

016247/2007	26929900194	SONIA MARIA DE SILVA GOMES
074646/2012	31646100102	PATRICIA JESUS DE MELO
376244/2005	16326900103	MARCELO ROSAS ANDRAUS
072797/2012	33168600188	SUSILÉA PAIXÃO DE OLIVEIRA
071379/2012	42678000110	LUCIANA RODRIGUES ARAUJO
072790/2012	30073400159	HELENA MARIA FAHEL DA SILVA
072534/2012	24145200291	ANA CELLY NASCIMENTO LIMA PINHO
072522/2012	41793300165	VALDINERI SANTOS DE JESUS
072521/2012	40596100160	HILDA DE MORAIS SANTANA
072502/2012	41086100173	MARIA SONIA LIMA DOS SANTOS
072496/2012	40989200122	MARCIA LUZIA LOPES DAS NEVES
073950/2012	08029700120	FRANCISCO CESAR LINS SANT'ANA
071597/2012	42677900146	ROSENILDA RODRIGUES NABUCO
071519/2012	43466800125	JUMARIA PINHEIRO MELO
071349/2012	40942500188	SUELI DOMINGAS DOS SANTOS
072956/2012	41898200146	IGOR CASTELANI BARRETO DA SILVA
071769/2012	43273400168	JUCIMAR NASCIMENTO DE SOUZA
071631/2012	43654700145	MALENA COSTA LIMA DOS SANTOS
072266/2012	43435400114	OLGA DE JESUS
072562/2012	39182000198	DOMINGAS AIDA DANTAS ADOLFO
126196/2009	20534800220	YELBA BARBOSA FIGUEIREDO
008053/2007	21330900156	ALINE FONSECA DE GOES

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA
Coordenador de Atividades Econômicas

EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART. 24, PARÁGRAFO 1º, COMUNICA QUE FORAM DEFERIDOS OS PROCESSOS DE PEDIDO DE BAIXA.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
408120/2005	20512100171	EDNÉA DE OLIVEIRA COSTA
063793/2011	23876100134	RUBENS SANTOS
084530/2011	30790400144	RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINTO
015519/2011	27248700158	RAQUEL FERNANDES DA SILVA DE SENA
071454/2012	42156600126	MARCIO PEREIRA DA SILVA
072114/2012	40024400166	AMELIA DA SILVA BARBOSA
071589/2012	39132700178	ROQUELINE ALBERGARIA PINA
068230/2011	13846500141	KAMIKAZE STUDIO DE GRAVACOES
023052/2011	21038600173	CELULAR GRAFICA
073507/2012	43691000137	JUCILENE DOS ANJOS ALMEIDA
073506/2012	41435100163	TATIANA GARGUR DOS SANTOS
055123/2011	26305900123	GMA SALAO DE BELEZA E ESTETICA
084561/2011	13827900104	AUCILENE MOTA BARRETO
039580/2012	04615600139	DULCE BARROSO DA ROCHA
006186/2012	30594400100	SALVADOR FAST IGUATEMI
060443/2012	25210300114	CARLA SILVA BARROS
039599/2012	30742900100	CACILEIA SANTOS DUARTE
066112/2012	43011400108	INDALECIO LACERDA DE OLIVEIRA
047453/2012	35593200195	TW AUTOMACAO
063639/2012	37053800167	CRISTAL COMERCIO
073491/2012	43993200112	RIVERSIDE SALVADOR HOTEL
072368/2012	43175000173	LVA ENGENHARIA
070122/2012	00185400215	TIC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
072330/2012	43048800189	COMUNIDADE EVANGELICA DO SALVADOR JESUS
070169/2012	43230100190	SAIARA FERREIRA SANTOS
070171/2012	41371800164	VALESKA APARECIDA SCHAUER AGUIARE
070274/2012	39698600184	FABIANA CERQUEIRA BARBOSA

070478/2012	40091000196	CLAUDIA DE JESUS SANTANA
070810/2012	20761100104	VIVIANE MARIA VILARES LANDULFO RÉGIS
070256/2012	42665300150	EDCACIA DA SILVA CONCEIÇÃO
070499/2012	24383400165	JOANA SANTOS SILVA
070921/2012	41203500149	ROSANA CARLA DO ROSARIO BARBOSA
070670/2012	42553800188	LUCIVAL LUIS DE MIRANDA SANTANA
070927/2012	43110900156	LORENA SOUSA SANTOS LEMOS
071295/2012	29155000176	TAISE MORAIS SACRAMENTO
071247/2012	42584900122	ANTONIO EDUARDO LEITE NIESPRODZINSKI
072794/2012	32432400110	CARMELITA LOPES ESTRELA
071025/2012	42918600158	RIZELIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA
072288/2012	38608400107	MARCIA SILVA SANTOS
003815/2012	33121600176	ROSANGELA LOURENÇO SOUZA DA SILVA
072558/2012	24088900162	TERESA NORMA LUZ RODRIGUES
072556/2012	12150300148	CARLOS AUGUSTO BOSCOLO
332603/2004	13376500123	ROSANGELA RAMOS RIBEIRO
011466/2008	14766400148	LUCIANA DE SOUSA QUINTEIRO
76675/2012	34952300175	ELZA RODRIGUES MAIA
77099/2012	41291200123	MARCIO RAMOS DA HORA
77101/2012	44205000118	PAULO FABRICIO CAMARGO LIRA
77100/2012	38433700101	SANDRA AMARA DIAS SANTANA
77061/2012	38238500151	VITOR SOUZA MOREIRA
77060/2012	39394100190	DOMINGAS MATEUS DOS SANTOS
77058/2012	36086500109	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
77056/2012	36741500106	FELIPE AUGUSTO SILVA DE SOUZA DE JESUS
77053/2012	36589300155	MARIA BETANIA RODRIGUES DA SILVA
77020/2012	41351300136	ADRIANA DE JESUS SANTOS

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA
Coordenador de Atividades Econômicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), por sua Coordenadoria de Atividades Econômicas (CAT), notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Geral de Atividades (CGA) deste Município que o vencimento da cota única e da primeira, segunda e terceira cotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Atividades de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) de Atividades de Pessoas Físicas e Jurídicas, do exercício de 2013, é dia 20 dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, respectivamente, conforme estabelece o Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 22.280, de 31 de outubro de 2011.

O pagamento deverá ser efetuado na rede arrecadadora credenciada, através do carnê encaminhado ao contribuinte para os endereços de correspondência existente no CGA.

A partir do dia 02 de janeiro de 2013 a SEFAZ disponibilizará na INTERNET endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br a segunda via do carnê podendo o contribuinte também retirá-la nos Postos de Atendimento da SEFAZ.

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA
Coordenador de Atividades Econômicas

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
ALMIR CRUZ SANTOS	211769/001-20	628 a 650
JORGE ALBERTO CARIBE DOS SANTOS	303862/001-30	006 a 050
SUPREMA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	210825/001-62	044 a 050
ROSANGELA LOURENÇO SOUZA DA SILVA	331216/001-76	026 a 050
YELBA BARBOSA FIGUEIREDO	205348/002-20	001 a 050
MARCELO ROSAS ANDRAUS	163269/001-03	023 a 050

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
REHM DELGADO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	091121/001-11	158a199;201a250
REHM DELGADO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	091121/001-11	351 a 400
PROFTECH AUDIOVISUAIS LTDA - ME	219720/001-33	156 a 300
EMPRESA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME	298735/001-01	051 a 150
PEI PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	323622/001-26	001 a 150
LUIS CARLOS BARBOSA DE SOUSA	206884/001-24	028 a 050
BOOKLAND EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME	260252/001-35	001 a 100
AUGUSTO GOMES DE LIMA & CIA LTDA - EPP	083207/001-59	4701 a 5500
BLN - REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS, DE SEGUR	341054/001-12	038 a 050
GMA SALAO DE BELEZA E ESTETICA LTDA - ME	263059/001-23	1602 a 1850
OMEGAZERO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - ME	276221/001-73	051a150,201a300
INSTITUTO DE BELEZA DO IMBUI LTDA - ME	145376/001-74	4651 a 500
ALC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	285272/001-67	143 a 300
BRUNO BELAS PRADO	269066/001-06	054 a 050 139a150
YELBA BARBOSA FIGUEIREDO	205348/002-20	001 a 050
ROBERTO OSMAR C. DE ALMEIDA E OUTROS	238191/001-34	009 a 100
MARCELO ROSAS ANDRAUS	163269/001-03	023 a 050
ROSANGELA LOURENÇO S. DA SILVA	331216/001-76	026 a 050
ALMIR CRUZ SANTOS	211769/001-20	628 a 650
SUPREMA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	210825/001-62	044 a 050
JORGE ALBERTO CARIBE DOS SANTOS	303862/001-30	006 a 050
MARIA ELENA DE ALMEIDA INGWERSEN - ME	350205/001-00	051 a 300
GIOVANINA MARIA ARCARO	293151/001-63	035a050 075 a 100
ANDRE RICARDO MARQUES NOGUEIRA	206050/001-06	050
DIEGO ENRIQUEZ TACHY	379160/001-20	001 a 050
LAIS OLIVEIRA DA COSTA VARGENS	405481/001-77	014 a 050

Salvador, 19 de Dezembro de 2012

JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº.15/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos de seus pedidos.

DOM nº. 5.748, publicado em 06/12/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG
TACIANA BRITO	0843866497

DOM nº. 5.739, publicado em 23/11/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	RG
TAIANA LEMOS DE SOUZA	1263103006

Gabinete do Secretário da SEPLAG , em 14 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 73/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para realização/entrega dos exames pré-admissionais exigidos em Edital.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H.

NOME	RG	CLAS
AUGUSTO EMANOEL DO NASCIMENTO BATISTA	0847724255	96

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 13 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 74/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por ter sido considerado inapto nos exames pré-admissionais.

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / - / 20H

NOME	RG	CLAS
JULIANA MELO SANTIAGO	0824707230	01

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 13 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação do candidato **IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO - PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO INTERVENIONISTA - SMS / SAUEMF / 30H**, publicada no DOM nº 5.681 de 27/08/2012, por ter tido o seu Processo Administrativo nº 2202/2012 deferido.

Gabinete do Secretário da SEPLAG , em 14 de dezembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº.16/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, nº.5.739, publicado em 23/11/2012, que solicitou prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO INFECTOLOGISTA - SMS / - / 30H

NOME	RG
RENATO FAGNER CORREIA MARTINS	1573090964

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 14 de dezembro de 2012.

OSICAR ALVES TORRES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.744 de 30 de novembro de 2012, referente ao Aviso de Convocação para o cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde - Oficineiro - SMS / - / 40H

Onde se lê... Ruth Marinho Santiago...

Leia-se... Ruth Marinho Santiago Pedreira...

Motivo: Casamento

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5744 de 30 de novembro de 2012, referente ao Aviso de Convocação ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado - Nutricionista - SMS / NASF / 40h,

Onde se lê... Daniela Alves Pereira...

Leia-se... Daniela Alves Pereira Coutinho ...

Motivo: Casamento

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações da Penalidade de Infração de Trânsito, sendo postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto do art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma abrimos prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, na forma da lei.

Salvador, 10 de Dezembro de 2012

ALBERTO GORDILHO FILHO
Superintendente Executivo

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SUCOM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESPAÇO R2 LTDA.

Termo de Acordo e Compromisso firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR** e a **EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESPAÇO R2 LTDA.** Aos 15(quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0001-49, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Dr. **Cláudio Souza da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 01.765.855-16, expedida pela SSP/BA, CPF nº 381.634.035-00, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº 3.994/89 e reorganizada pelas Leis nºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, e pelo seu Regimento Interno aprovados mediante os Decretos nº 13.550 de 24 de abril de 2002 e 19.404/2009 de 18 de março de 2009 e nº 20.807 de 19 de maio de 2010, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, aqui denominada **PMS/SUCOM**, e do outro lado a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESPAÇO R2 LTDA.**, empresa sediada na rua Professor Magalhães Neto nº 1.450, salas 1008/1009, Pituba, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.762.908/0001-93, neste ato representada por seus diretores **Robert de Almeida Santana**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registro do CREA nº 24499D/BA, CPF 364.825.105-82, nesta Capital e **José Monteiro Lins de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n. 085.955.26-40 SSP/BA e CPF nº 783.053.145-53, residente e domiciliado nesta Capital, para firmar **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO** relativo à doação de área de 261,50m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) ao Município do Salvador área essa pertencente ao imóvel de matrícula 46626 de 22.11.2011, com área total de 899,00m² (oitocentos e noventa e nove metros quadrados), desmembrado da maior porção de 1.725,18m² (matrícula 28.723 do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, com a seguinte identificação, metragens lineares, área total, limites e confrontações: Inicia-se a descrição da área a ser doada no Vértice V1 situado na faixa de domínio da Avenida Sete de Setembro com coordenadas N 8.563.293,26m e E 551.327,71m e distância de 5,10m até o vértice V2, em limite frontal com a referida avenida; deste com coordenadas N 8.563.288,24m e E 551.326,06m e distância de 25,30m até o vértice V7B; deste, com coordenadas N 8.563.280,68m e E 551.350,52m e distância de 8,94m, até o vértice V7A; deste, com coordenadas N 8.563.276,82m e E 551.358,30m e distância de 9,85 até o vértice V7; deste, com coordenadas N 8.563.267,23m e 551.362,73m e distância de 14,56m, até o vértice V8; deste, com coordenadas N 8.563.281,29m e E 551.366,60m e distância de 40,80m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com o imóvel da Concessionária Honda, de número 2.607, observado-se que

todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do Vértice V1, de coordenadas N 8.563.293,26m e E 551.327,71m. **Cláusula Primeira:** Pelo presente Instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá à **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESPAÇO R2 LTDA**, Alvará de Licença para execução do empreendimento enquadrado pela Lei 3.377/84 como uso misto, M-2, Edifício de Apartamentos com Lojas e Salas, na área de terreno de 637,50 m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 2631, tudo conforme peças gráficas, memorial e documentos constantes do processo administrativo SUCOM nº 4505/2012, partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Acordo e Compromisso. **Cláusula Segunda:** Para a execução do empreendimento M-2 a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ESPAÇO R2 LTDA**, obriga-se, desde já, a doar, sem qualquer ônus para o Município, a área de terreno com 261,50 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) a qual será entregue pavimentada e servirá como via de acesso aos edifícios existentes, localizados nos fundos do terreno. A área em questão poderá ser computada para efeito do coeficiente de aproveitamento do empreendimento **Cláusula Terceira:** A concessão do Habite-se do empreendimento objeto da Cláusula Primeira estará condicionada ao cumprimento integral da Cláusula Segunda, deste Termo de Acordo e Compromisso, bem como, da apresentação da Escritura do imóvel devidamente Reti Ratificada, da área de 637,50 m², excluindo a área doada ao Município para execução da via de acesso. E assim, por estarem justos e comprometidos, assinam este termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Conceição Rebouças, Secretaria Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pelos acordantes e testemunhas, depois de lido e achado conforme.

Salvador, 15 de junho de 2012.

CLÁUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente da SUCOM

ROBERT DE ALMEIDA SANTANA
Construtora e Incorporadora Espaço R2 Ltda.

JOSÉ MONTEIRO LINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Construtora e Incorporadora Espaço R2 Ltda.

Testemunhas:

1.


2.



Preparar Salvador para a
Copa do Mundo da FIFA™
é um trabalho de equipe.
A sua participação é fundamental.

www.copa.salvador.ba.gov.br
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:

 [facebook/ecopa.salvador](https://www.facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

RÉVEILLON

Palco começa a ser montado no Farol da Barra

Órgãos municipais, Polícia Militar e produtores musicais definem preparativos para a festa

Uma reunião com diversos órgãos da Prefeitura, Polícia Militar, produtores musicais e a coordenação do evento, na manhã de ontem, definiu os últimos preparativos para o réveillon do Farol da Barra, que terá diversas atrações musicais e queima de fogos. O encontro aconteceu na sede da Empresa Salvador Turismo (Saltur), empresa municipal responsável pela coordenação da festa. O palco, por onde passarão as atrações da noite do dia 31 e do dia 1º, já está sendo montado e todas as equipes envolvidas na preparação da festa estão prontas para atuar.

Com início previsto para as 19 horas, com a caminhada da paz, comandada por Waltinho Queiroz, a festa seguirá no palco principal, onde tocarão Armandinho, Carlinhos Brown e Jau. A festa prossegue no dia 1º, às 19 horas, com o show de Daniela Mercury. Na noite de réveillon ainda haverá a participação especial das cantoras Márcia Short e Carla Visi, que se apresentam ao lado de Jau, no encerramento da programação musical.

Os diversos órgãos envolvidos na organização da festa vão repetir o mesmo esquema de trabalho de anos anteriores no réveillon da Barra. A Guarda Municipal ficará responsável pela segurança no palco, backstage, posto de saúde (localizado em frente ao Hospital Espanhol) e pela área da grama em volta do Farol, que mais uma vez permanecerá isolada. Caberá à Polícia Militar o policiamento ostensivo em toda a área, através da 11ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), e nos acessos ao Farol, com a Rondesp e o Esquadrão Água.

GARRAFAS DE VIDRO

A grande preocupação das autoridades policiais e das equipes de

saúde da Prefeitura é com a grande quantidade de pessoas que ainda insistem em levar garrafas de champanhe para a festa. “Todos sabem que é proibido por lei o uso de garrafas de vidro. Mas, muitas vezes, flagramos famílias com essas garrafas em pleno Farol”, destacou o major Sandes Junior,

comandante da 11ª CIPM. A questão também preocupa as equipes de saúde, que no ano passado prestaram mais de 20 atendimentos a pessoas que se cortaram ao pisar em cacos de vidro.

Na reunião, foram definidas algumas medidas que vão ajudar a festa a ser um sucesso. Foi solicitado o re-

forço na iluminação e no policiamento na parte de trás do Farol. Também ficou acertado um esforço conjunto para evitar que ambulantes se instalem nas ruas Afonso Celso e Almirante Marques de Leão, o que dificulta a passagem de viaturas e ambulâncias que precisem se aproximar da área da festa.

RICARDO RABELLO



Encontro, realizado na manhã de ontem, aconteceu na sede da Saltur, responsável pela coordenação da festa

Serviços de limpeza e iluminação serão reforçados

A Limpurb vai fazer uma operação de varrição e retirada de entulho em toda a área, que vai do Porto da Barra a Ondina. Também caberá à empresa municipal responsável pela limpeza urbana a instalação de 428 sanitários químicos em toda essa área, além de garantir a limpeza das áreas destinadas aos artistas. A Sucop reforça o trabalho da Limpurb,

com uma ação preventiva de limpeza de bueiros e poda de árvores, além de refazer o trabalho na manhã do dia 1º para preparar a área para o show de Daniela Mercury.

Também foram acertados reforços de iluminação e de policiamento na Avenida Centenário. É por lá que as linhas de ônibus que normalmente atendem à área da Barra passarão du-

rante os dois períodos de interdição do tráfego no local. Além de gambiarras para manter a área mais iluminada, a Guarda Municipal e a PM farão um policiamento ostensivo, principalmente na área dos pontos de ônibus na passarela da Avenida Centenário, com reforço no momento do fim dos shows, quando o movimento aumenta muito.



FALTAM 539 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

